



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 05062/13

EXERCÍCIO: 2012
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catingueira
DATA DE ENTRADA: 09/04/2013
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2012.
INTERESSADOS: José Edivan Félix
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA
RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO FINANCEIRO DE 2012

I - ELEMENTOS IDENTIFICADORES

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

ORDENADOR DA DESPESA: JOSE EDIVAN FELIX

CONTADOR: RADSON DOS SANTOS LEITE

II - APRESENTAÇÃO

Cumprindo determinações contidas na Resolução do T.C. Num.03/2010, desta Colenda Corte de Contas e em consonância com a Lei Federal Nº 4.320/64, temos a honra de relatar alguns aspectos sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial de nossa Administração.

METAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFORTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R E C E I T A S				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.771.000,00	10.268.432,89	-1.502.567,11
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	217.300,00	190.742,30	-26.557,70
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.200,00	34.329,22	-27.129,22
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	300,00	0,00	-300,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	100,00	-900,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.517.600,00	9.955.381,63	-1.562.218,37
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.340.000,00	70.500,00	-5.269.500,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	0,00	-300.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	0,00	-90.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.800.000,00	70.500,00	-4.729.500,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	-150.000,00
9700.00.00	»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»»» F U N D E	1.009.770,00	-1.305.466,94	-2.315.236,94
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		16.101.230,00	9.033.465,95	-7.067.764,05

D E S P E S A S				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.662.845,75	7.824.176,07	4.838.669,68
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.709.395,03	4.614.496,70	-3.519.598,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.709.395,03	4.614.496,70	1.094.898,33
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	852.388,66	694.739,52	157.649,14
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.807.408,06	3.108.568,26	698.839,80
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	1.049.598,31	811.188,92	238.409,39
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.953.450,72	3.209.679,37	534.091,98
3.3.50.00	Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	29.979,00	14.978,00	15.001,00
3.3.50.41	- Contribuições	14.979,00	14.978,00	1,00
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.923.471,72	3.194.701,37	3.728.770,35
3.3.90.10	- Outros Benefícios de Natureza Social	10.000,00	1.341,77	8.658,23
3.3.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.18	- Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	2.020.385,08	1.088.050,19	932.334,89
3.3.90.31	- Premiações	26.300,00	0,00	26.300,00

PAGINA 1

3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	92.480,36	0,00	92.480,36
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	9.600,00	0,00	9.600,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	274.148,24	214.024,00	60.124,24
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.041.571,04	1.109.775,89	931.795,15
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.966.868,51	620.616,95	1.346.251,56
3.3.90.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00	68.013,26	11.986,74
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	126.000,00	5.550,00	120.450,00
3.3.90.91	- Sentenças Judiciais	50.000,00	29.300,37	20.699,63
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	154.018,49	56.478,94	97.539,55
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.943.454,25	1.647.815,50	1.295.638,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.916.565,49	1.620.926,74	-325.287,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.916.565,49	1.620.926,74	1.295.638,75
4.4.90.51	- Obras e Instalações	2.526.215,49	1.524.864,34	1.001.351,15
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	360.350,00	86.062,40	274.287,60
4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.65	- Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	20.000,00	0,00	20.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.888,76	26.888,76	-26.888,76
4.6.90.00	Aplicações Diretas	26.888,76	26.888,76	0,00
4.6.90.71	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.888,76	26.888,76	0,00
9.0.00.00	- Reserva de Contingência	374.000,00	0,00	374.000,00
9.9.00.00	- Reserva de Contingência	374.000,00	0,00	374.000,00
9.9.99.00	- Reserva de Contingência	374.000,00	0,00	374.000,00
9.9.99.99	- Reserva de Contingência	374.000,00	0,00	374.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		15.980.300,00	9.471.991,57	6.508.308,43



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA
RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO FINANCEIRO DE 2012

III - REALIZAÇÕES RELATIVAS A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A - DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

As metas prioritárias do Governo Municipal em 2012, voltaram-se para o setor de Educação, mais precisamente o Ensino Fundamental, onde ultrapassamos o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), percentual plenamente satisfatório, diante, o índice de aceitação e aprovação das nossas escolas diante da comunidade estudantil.

A satisfação da comunidade nos deixa com maior entusiasmo, para prosseguirmos com o nosso trabalho, aumentando os benefícios para as Escolas já existentes e procurando recursos para ampliar, reformar e construir novas escolas, expandindo assim, a oportunidade de colocarmos toda criança na escola, onde alocamos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino MDE e FUNDEB na forma do Anexo I.

B - DOS GASTOS COM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esses dois programas de Governo trabalham em parceria, pois as necessidades do Município são inúmeros, e, as duas unidades orçamentárias juntaram-se no sentido de assistir a comunidade carente, de assistência médico-odontológico com distribuição de medicamentos, alimentos, ajuda financeira para tratamento de saúde e ajuda para funerários. Ainda trabalhamos no sentido de combater a desnutrição e a mortalidade infantil.

A Prefeitura Municipal procurou desenvolver os programas na integração de recursos próprios e as transferências constitucionais na aplicação em ações de serviços públicos de saúde, conforme discriminamos no Anexo II, parte integrante do relatório.

IV - DOS GASTOS DE PESSOAL

As despesas com pessoal e encargos sociais do município atingiram o montante discriminado no anexo IV, conforme dispõe os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

V - DOS INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS, INFRA-ESTRUTURA E ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS

Apesar das dificuldades enfrentadas em todos os municípios brasileiros, com pagamentos de obrigações sociais e outras dívidas, conseguimos realizar os investimentos em obras públicas e infra-estrutura, beneficiando tanto a comunidade urbana como a rural, conforme Anexo III.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA
RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO FINANCEIRO DE 2012

VI - PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

Os programas previstos no orçamento para este Exercício de 2012 , foram elaborados por esta Administração, portanto dentro das possibilidades financeiras do nosso Município, procuramos atender e priorizar os projetos de ação continuada.

VII - DA POLÍTICA SALARIAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Diante das dificuldades pelos Municípios brasileiros, com relação ao grande número de servidores contratados por outras administrações, nosso Município não é diferente, razão pela qual, tomamos a iniciativa de regularizar o quadro de funcionários, dando lugar a uma política de cargos e salários e criando oportunidades para o treinamento, capacitação e reciclagem dos servidores em especial, os da área de educação.

São estes as considerações que desejamos relatar a V. Exa. e aos eminentes conselheiros deste egregio Tribunal, ao tempo em que acreditamos termos cumprido as exigências deste Colendo, renovamos os protestos da mais elevada estima.

Cordialmente,

JOSE EDIVAN FELIX
Prefeito(a) Constitucional

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador Nº 6.041



ESTADO DA PARAIBA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS EM 2012

Relatório dos Investimentos em Obras Públicas, Infra-Estrutura e Atendimento as Comunidades Rurais

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS	VALOR (R\$)
01.001	- CÂMARA MUNICIPAL	<u>25.102,61</u>
0.0.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	10.959,40
0.0.00.00	CONST. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DA PREFEITURA	14.143,21
02.001	- SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	<u>1.475,00</u>
4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.475,00
04.001	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	<u>941.596,42</u>
4.4.90.51	CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	138.700,00
4.4.90.51	CONST. E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA/MATA BURRO	316.169,92
4.4.90.51	RECUPERAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS VICINAIS	486.726,50
05.001	- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	<u>288.779,71</u>
4.4.90.51	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	20.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	10.000,00
4.4.90.51	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	133.779,71
4.4.90.51	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS NA ZONA URBANA	125.000,00
06.001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>76.326,10</u>
4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	18.000,00
4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	32.850,00
4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - FUS	8.458,00
4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	17.018,10
07.001	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<u>284.346,90</u>
4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - MDE	44.851,90
4.4.90.51	CONST., AMPL. E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL	141.000,00
4.4.90.51	CONST., AMPL. E REFORMA DE QUADRA DE UNID. ESPORTIVAS	98.495,00
08.001	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	<u>3.300,00</u>
4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.300,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS		<u>1.620.926,74</u>

JOSE EDIVAN FELIX
Prefeito(a) Constitucional

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador Nº 6.041

Frota



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
 administracao@pmcatingueira.pb.gov.br

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	COR		PERCURSO
KIA / BESTA GS GRAND	2001/2001	MNU-7407/PB	AZUL	PRÓPRIO	CIRCULANDO
PAS/ÔNIBUS	2010/2010	NQC-9235/PB	AMARELO	PRÓPRIO	CIRCULANDO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	MOO-6606/PB	VERDE	PRÓPRIO	CIRCULANDO
FIAT/UNO MILE ECONOMY	2011/2012	OET-1696/PB	BRANCA	PRÓPRIO	CIRCULANDO
PAS/ÔNIBUS	2010/2010	NQE-2817/PB	AMARELO	PRÓPRIO	CIRCULANDO
GM/CARAVAN (AMBULÂNCIA)	1991/1992	MNV9068/PB	BRANCA	PRÓPRIO	QUEBRADA
VW/SAVEIRO (AMBULÂNCIA)	2002/2002	MOQ2074/PB	BRANCA	PRÓPRIO	QUEBRADA
PEUGEOT/BOXER (AMBULÂNCIA)	2004/2004	JZW2642/PB	BRANCA	PRÓPRIO	CIRCULANDO
FIAT/DUCATO MULTI	2005/2005	HWR4527/PB	BRANCA	PRÓPRIO	CIRCULANDO
RENAULT/MASTER ROTAN (AMBULÂNCIA)	2010/2010	NQF7535/PB	BRANCA	PRÓPRIO	Acidente (perda total)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

administracao@pmcatingueira.pb.gov.br

SAMU)					
TRATOR VALMET	1958				
TRATOR	1958				
FIAT/UNO MILE FIRE	2007/2008	MOE-5565/PB	BRANCA	LOCADO	
FIAT UNO MILLE	2012	OFF-8308/PB	CINZA	LOCADO	
M.BENZ L 1114	1987	KJC0190	AZUL	LOCADO	
GM/BONANZA	1990/1990	BHT-6832-PB	PRETA	LOCADO	
GM/CELTA	2001/2001	MOE-5565/PB	BRANCA	LOCADO	
GM/CELTA	2003/2003	MPQ-3975/ES	VERMELHA	LOCADO	
GM/CELTA		MOC-8102/PB	PRETA	LOCADO	TRANSPORTE ESCOLAR
FIAT UNO MILLE		MMS-7210/PB	AZUL	LOCADO	TRANSPORTE ESCOLAR
GM D-20		ADL-9753/PE	AZUL	LOCADO	TRANSPORTE ESCOLAR
FORD F1000		CIK-1583/RN	BRANCA	LOCADO	TRANSPORTE ESCOLAR
GM/D-10	1993/1984	CRT-3259/PB	AZUL	LOCADO	TRANSPORTE ESCOLAR
FORD F4000	1985/1985	CVM-3292/PB	CINZA	LOCADO	TRANSPORTE ESCOLAR
GM/VERANEIO	1971/1971	KPF-2925-PB	AZUL	LOCADO	TRANSPORTE ESCOLAR
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6172/PB	PRATA	PRÓPRIO	CIRCULANDO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6182PB	PRATA	PRÓPRIO	CIRCULANDO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6152PB	PRATA	PRÓPRIO	CIRCULANDO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

administracao@pmcatingueira.pb.gov.br

YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6232PB	PRETA	PRÓPRIO	CIRCULANDO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6272PB	PRATA	PRÓPRIO	CIRCULANDO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6132PB	PRATA	PROPRIO	CIRCULANDO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6222PB	PRETA	PROPRIO	QUEBRADA
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	MNC6112PB	PREATA	PRÓPRIO	QUEBRADA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0011/2012

Em, 01 de Dezembro de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernermentar no valor de R\$ 948.821,85 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Um Re) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas :

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	45.530,79
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.030,79
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	19.500,00
04.122.3003.2004	CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM	1.388,00
3.3.50.41	- Contribuições	1.388,00
04.122.3003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO	2.171,20
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.171,20
09.271.3003.2013	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS	12.583,23
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	12.583,23
04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	13.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
26.782.3005.1013	CONST. E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA/MATA BURRO	148.300,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	148.300,00
26.782.3005.1014	RECUPERAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS VICINAIS	26.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	26.000,00
05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.3003.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	40.405,10
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.405,10



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

15.451.3006.1041	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	33.780,71
4.4.90.51	- Obras e Instalações	33.780,71
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2020	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	72.331,34
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.331,34
10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	4.683,60
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.683,60
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	93.032,59
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	14.640,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	45.348,53
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.044,06
10.301.3003.2052	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS	23.852,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	23.852,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	20.729,95
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.729,95
07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	105.571,32
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	12.595,78
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.975,54
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	47.519,05
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.519,05
12.361.3003.2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS	95.306,23
3.3.90.30	- Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.306,23
12.361.3003.2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL	24.178,13
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	24.178,13
12.361.3009.1028	CONST., AMPL. E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL	41.001,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	41.001,00
12.361.3010.2048	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - REC. PRÓPRIO/ESTADO	40.240,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.240,00
13.392.3015.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	3.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	29.158,66
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.732,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.992,66



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 434,00

09.001 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.3024.2007 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

23.695.3024.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO 5.058,95

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 5.058,95

Total de Suplementações: 948.821,85

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$948.821,85 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Um, abaixo discriminadas:

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO 0,00

0,00

28.841.3004.0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS 459.111,24

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 459.111,24

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE 0,00

0,00

20.606.3003.2016 MANUT. DOS PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 39.400,22

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 39.400,22

05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0,00

0,00

15.451.3003.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 199.998,48

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 75.634,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.882,97

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 28.481,51

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0,00

0,00

10.301.3003.2052 MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS 175.961,13

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 175.961,13

10.301.3008.1024 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 46.350,78

4.4.90.51 - Obras e Instalações 46.350,78

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0,00

0,00

12.366.3011.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MDE 28.000,00

3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.000,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Total de Anulações: 948.821,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0010/2012

Em, 01 de Novembro de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernerar no valor de R\$ 301.601,94 (Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa e Quatro) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas :

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	22.000,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	22.000,00
04.122.3003.2004	CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM	1.680,00
3.3.50.41	- Contribuições	1.680,00
09.271.3003.2013	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS	52.252,85
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	52.252,85
04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	9.957,80
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.224,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.733,80
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2020	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	31.610,84
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.610,84
10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	1.494,15
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.494,15
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	57.225,48
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	14.640,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	37.091,32
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.494,16
10.301.3003.2052	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS	16.852,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	16.852,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	10.669,69
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.669,69

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	12.595,78
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	12.595,78
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	24.433,64
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.433,64
12.361.3003.2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS	32.830,71
3.3.90.30	- Material de Consumo	32.830,71
13.392.3015.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.500,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00

08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	23.391,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.732,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.114,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.545,00
08.244.3019.2047	MANUT. DO PROG. DO IGD - GESTÃO DESCENTRALIZADA - FNAS	671,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	671,00

09.001 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.3024.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	2.437,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	2.437,00

Total de Suplementações: 301.601,94

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$301.601,94 (Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa e Quat, abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

		0,00
		0,00
15.451.3006.1015	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	200.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	200.000,00
15.451.3006.1016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	50.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	50.000,00
17.512.3006.1019	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS	51.601,94
4.4.90.51	- Obras e Instalações	51.601,94



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Total de Anulações: 301.601,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0009/2012

Em, 01 de Outubro de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernermentar no valor de R\$ 143.702,26 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas :

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
04.122.3003.2004	CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM	600,00
3.3.50.41	- Contribuições	600,00
04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	20.834,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.224,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.610,00
05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.3003.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	11.574,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	11.574,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	1.062,38
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.062,38
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	39.676,18
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	14.640,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	17.669,91
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.366,27
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	10.364,87
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.364,87



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	12.595,78
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	12.595,78
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	24.794,44
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.794,44
12.361.3003.2027	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS	417,61
3.3.90.30	- Material de Consumo	417,61
13.392.3015.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.500,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00

08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.3018.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BINF - FNAS	1.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	1.000,00
08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	16.846,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.732,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.114,00

09.001 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.3024.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	2.437,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	2.437,00

Total de Suplementações: 143.702,26

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$143.702,26 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vin, abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		0,00
		0,00
10.301.3003.2052	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS	43.692,26
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	43.692,26

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		0,00
		0,00
12.361.3010.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.010,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	100.010,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Total de Anulações: 143.702,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0008/2012

Em, 01 de Setembro de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Setembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.973,95 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Tr), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas :

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	7.100,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	7.100,00
04.122.3003.2004	CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM	990,00
3.3.50.41	- Contribuições	990,00
09.271.3003.2013	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS	3.777,52
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	3.777,52

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	14.464,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.224,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.240,00
26.782.3005.1013	CONST. E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA/MATA BURRO	67.870,92
4.4.90.51	- Obras e Instalações	67.870,92

05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.3003.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	9.752,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	9.752,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3003.2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	67.999,72
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	14.640,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	35.947,45



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.412,27
10.301.3003.2052	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS	49.454,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	49.454,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	13.021,87
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.021,87
07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	15.118,23
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	15.118,23
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	24.566,40
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.566,40
12.361.3003.2040	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL	941,84
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	941,84
13.392.3015.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.500,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
27.812.3016.1042	CONST., AMPL. E REFORMA DE QUADRA DE UNID. ESPORTIVAS	48.496,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	48.496,00
08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.3018.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BINF - FNAS	141,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	141,00
08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	17.343,45
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.732,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.611,45
09.001 - SECRETARIA DE TURISMO		
23.695.3024.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	2.437,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	2.437,00
Total de Suplementações:		344.973,95

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$344.973,95 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e, abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		0,00
		0,00
16.482.3006.1018	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS NA ZONA URBANA	244.973,95
4.4.90.51	- Obras e Instalações	244.973,95
17.512.3006.1020	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS	100.000,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

4.4.90.51	- Obras e Instalações	100.000,00
Total de Anulações:		344.973,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0007/2012

Em, 01 de Agosto de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Agosto de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernerantar no valor de R\$ 159.119,42 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Quare) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas :

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	9.500,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	9.500,00
04.122.3003.2004	CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM	321,00
3.3.50.41	- Contribuições	321,00

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE

20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	11.351,08
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	2.951,08
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.400,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	14.000,00
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	60.462,14
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	13.451,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	44.545,89
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.465,25
10.301.3003.2052	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS	10.500,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	9.581,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.581,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	7.888,28
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	7.888,28
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	25.532,22
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.532,22
12.361.3010.2048	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - REC. PRÓPRIO/ESTADO	3.401,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.401,00
13.392.3015.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.088,10
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.088,10

08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	3.732,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.732,00

09.001 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.3024.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	1.762,60
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	1.762,60

Total de Suplementações: 159.119,42

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$159.119,42 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Qua, abaixo discriminadas:

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

		0,00
		0,00
28.841.3004.0001	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	14.000,00
4.6.90.71	- Principal da Dívida Contratual Resgatado	14.000,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		0,00
		0,00
10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	45.119,42
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	31.119,42
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
10.301.3008.1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Total de Anulações: 159.119,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0006/2012

Em, 01 de Julho de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernerantar no valor de R\$ 320.790,25 (Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte e) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	23.220,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	23.220,00
04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	9.781,60
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	1.489,60
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.292,00
26.782.3005.1014	RECUPERAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS VICINAIS	68.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	68.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	41.335,30
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.335,30
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	64.455,89
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	14.567,26
3.3.90.30	- Material de Consumo	49.888,63
10.301.3003.2052	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS	77.697,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	31.341,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.356,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	9.530,27
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.530,27



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	11.651,35
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	11.651,35
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	12.110,56
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.110,56

08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	3.008,28
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.008,28

Total de Suplementações: 320.790,25

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$320.790,25 (Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais e Vinte, abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		0,00
		0,00
10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	100.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	100.000,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	75.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.301.3008.1023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	82.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	82.000,00

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		0,00
		0,00
12.361.3010.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	13.790,25
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.790,25
27.812.3016.1042	CONST., AMPL. E REFORMA DE QUADRA DE UNID. ESPORTIVAS	50.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	50.000,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Total de Anulações: 320.790,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0005/2012

Em, 01 de Junho de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Junho de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernerantar no valor de R\$ 84.740,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecento e Quarenta Reais) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	5.740,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	5.740,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	2.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	17.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	15.000,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	13.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	6.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	41.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Total de Suplementações: 84.740,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$ 84.740,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais),. abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE	0,00
	0,00
20.606.3003.1036 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	84.740,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	84.740,00
Total de Anulações:	84.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0004/2012

Em, 02 de Maio de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 02 de Maio de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernermentar no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	10.000,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	10.000,00
05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.3003.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	15.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	35.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	15.000,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	15.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.3003.2025	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%	2.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
12.361.3003.2026	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL	500,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Total de Suplementações: 77.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano vigente, no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE	0,00
	0,00
20.544.3005.1010 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS	77.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	77.500,00
Total de Anulações:	77.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0003/2012

Em, 02 de Abril de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 02 de Abril de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 376.382,12 (Trezentos e Setenta e Seis Mil , Trezentos e Oitenta e Dois R) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas :

02.001 - SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
04.122.3002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	14.141,00
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	14.141,00
04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	1.500,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
26.782.3005.1014	RECUPERAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS VICINAIS	256.727,50
4.4.90.51	- Obras e Instalações	256.727,50
05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.3003.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	14.942,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	14.942,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	48.638,59
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	13.472,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.164,41
3.3.90.30	- Material de Consumo	16.002,18
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	30.357,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	30.357,00

08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

08.243.3018.2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PETI - FNAS	1.990,40
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	1.990,40
08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	5.398,63
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	5.398,63

09.001 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.3024.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	2.687,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	2.687,00

Total de Suplementações: 376.382,12

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$376.382,12 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois, abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE 0,00

		0,00
16.481.3005.1007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE CASAS	95.533,97
4.4.90.51	- Obras e Instalações	95.533,97

05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0,00

		0,00
15.451.3006.1015	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	50.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	50.000,00
15.451.3006.1017	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	40.000,00
4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis	40.000,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0,00

		0,00
10.301.3003.2021	MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS	40.848,15
3.3.90.30	- Material de Consumo	26.848,15
3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	40.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	40.000,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	20.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	20.000,00
10.301.3008.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO - FUS	30.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.301.3008.1047	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE SAÚDE	40.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	40.000,00

07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0,00

0,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

27.812.3016.1043 CONST., AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	20.000,00
Total de Anulações:	376.382,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0002/2012

Em, 01 de Março de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Março de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernerar no valor de R\$ 115.052,76 (Cento e Quinze Mil, Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Seis) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
20.606.3003.2015	MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE	1.501,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	1.501,00
05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.3003.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	24.810,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	24.810,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃ DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	54.378,48
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	28.357,48
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.021,00
10.301.3003.2053	MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS	1.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	1.000,00
08.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.3018.2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PETI - FNAS	230,60
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	230,60
08.244.3019.2039	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	8.375,63
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	8.375,63
09.001 - SECRETARIA DE TURISMO		
23.695.3024.2007	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAS E CULTURAIS	21.695,10



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.695,10
23.695.3024.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	3.061,95
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	3.061,95
Total de Suplementações:		115.052,76

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$115.052,76 (Cento e Quinze Mil, Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Sei, abaixo discriminadas:

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00
		0,00
02.061.3003.2008	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	63.052,76
3.3.90.35	- Serviço de Consultoria	33.052,76
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		0,00
		0,00
15.451.3003.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	52.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	52.000,00
Total de Anulações:		115.052,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

Decreto nº 0001/2012

Em, 01 de Fevereiro de 2012

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 0520/2011, de 01 de Fevereiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplernermentar no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
26.782.3005.1014	RECUPERAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS VICINAIS	36.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	36.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3003.2023	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS	30.000,00
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
09.001 - SECRETARIA DE TURISMO		
23.695.3024.2007	PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS	51.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
Total de Suplementações:		117.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior deste decreto Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento do ano virgente, no valor de R\$117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais),. abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIE		
		0,00
		0,00
10.304.3005.1037	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	17.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	17.000,00
20.511.3005.1008	IMPLANTAÇÃO DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	50.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	50.000,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA**

20.544.3005.1009 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	50.000,00
Total de Anulações:	117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 1 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL											
01.031.3001.1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS											
Total do Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.3001.1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO											
4.4.90.52	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total do Projeto:	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
01.031.3001.1032 CONST. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DA PREFEITURA											
4.4.90.51	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total do Projeto:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
01.031.3001.2001 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS											
3.1.90.04	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3.1.90.13	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Total da Atividade:	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
01.031.3001.2002 MANUT. DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL-OUTRAS DESPESAS											
3.3.90.14	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
3.3.90.36	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
3.3.90.39	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total da Atividade:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total da Unidade:	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00
02.001 SEC. DE ADMINIST., GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO											
04.061.3003.2010 PAGAMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANSITADAS E JULGADAS											
3.3.90.91	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	14.608,89	29.300,37	14.608,89	29.300,37	20.699,63



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 2 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Total da Atividade:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	14.608,89	29.300,37	14.608,89	29.300,37	20.699,63
04.121.3003.2011 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO											
3.3.90.30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Total da Atividade:	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
04.122.3002.1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS											
4.4.90.52	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.475,00	68,30	1.475,00	18.525,00
Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.475,00	68,30	1.475,00	18.525,00
04.122.3002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS											
3.1.90.04	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	300.000,00	26.030,79	0,00	0,00	0,00	326.030,79	41.245,38	323.860,50	45.466,88	291.716,51	2.170,29
3.3.90.14	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	46.517,40	0,00	46.517,40	73.482,60
3.3.90.33	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	48.000,00	111.201,00	0,00	0,00	0,00	159.201,00	19.500,00	155.700,00	19.500,00	155.700,00	3.501,00
3.3.90.36	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	10.017,12	41.881,12	10.017,12	40.881,12	208.118,88
3.3.90.39	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	8.511,39	69.229,02	10.461,39	66.229,02	230.770,98
3.3.90.92	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	43.500,00
Total da Atividade:	1.093.000,00	137.231,79	0,00	0,00	0,00	1.230.231,79	79.273,89	643.688,04	85.445,39	607.544,05	586.543,75
04.122.3002.2042 CAPACITAÇÃO E TERINAMENTO DE SERVIDORES											
3.3.90.30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade:	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
04.122.3003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO											
3.1.90.04	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.50.43	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.063,80	0,00	1.063,80	28.936,20



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 3 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.3.90.31	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	3.880,00	0,00	3.880,00	44.120,00
3.3.90.36	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	44.550,00
3.3.90.39	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.064,62	0,00	1.064,62	48.935,38
3.3.90.92	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	330,00	0,00	330,00	19.670,00
Total da Atividade:	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	6.788,42	0,00	6.788,42	381.211,58
04.122.3003.2004 CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP/CNM											
3.3.50.41	10.000,00	4.979,00	0,00	0,00	0,00	14.979,00	1.388,00	14.978,00	1.388,00	14.978,00	1,00
Total da Atividade:	10.000,00	4.979,00	0,00	0,00	0,00	14.979,00	1.388,00	14.978,00	1.388,00	14.978,00	1,00
04.122.3003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MILITAR											
3.1.90.11	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.33	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Atividade:	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
04.122.3003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO											
3.3.90.30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.707,50	0,00	8.707,50	1.292,50
3.3.90.39	37.000,00	2.171,20	0,00	0,00	0,00	39.171,20	3.000,00	39.170,20	3.000,00	39.170,20	1,00
Total da Atividade:	52.000,00	2.171,20	0,00	0,00	0,00	54.171,20	3.000,00	47.877,70	3.000,00	47.877,70	6.293,50
09.271.3003.2013 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO INSS/FGTS											
3.1.90.13	500.000,00	68.613,60	0,00	0,00	0,00	568.613,60	116.697,74	568.612,60	1.833,45	453.748,31	1,00
Total da Atividade:	500.000,00	68.613,60	0,00	0,00	0,00	568.613,60	116.697,74	568.612,60	1.833,45	453.748,31	1,00
11.331.3003.2014 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP											
3.3.90.10	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.341,77	0,00	1.341,77	8.658,23
3.3.90.47	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	8.344,46	68.013,26	8.344,46	68.013,26	11.986,74
Total da Atividade:	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	8.344,46	69.355,03	8.344,46	69.355,03	20.644,97
28.841.3004.0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS											
4.6.90.71	500.000,00	0,00	0,00	0,00	473.111,24	26.888,76	4.248,12	26.888,76	4.248,12	26.888,76	0,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 4 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Total da Atividade:	500.000,00	0,00	0,00	0,00	473.111,24	26.888,76	4.248,12	26.888,76	4.248,12	26.888,76	0,00
Total da Unidade:	2.756.000,00	212.995,59	0,00	0,00	473.111,24	2.495.884,35	227.561,10	1.408.963,92	118.936,61	1.257.955,64	1.086.920,43

03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.061.3003.2008 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.04	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.35	50.000,00	0,00	0,00	0,00	33.052,76	16.947,24	0,00	0,00	0,00	0,00	16.947,24
3.3.90.36	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade:	108.500,00	0,00	0,00	0,00	63.052,76	45.447,24	0,00	0,00	0,00	0,00	45.447,24
Total da Unidade:	108.500,00	0,00	0,00	0,00	63.052,76	45.447,24	0,00	0,00	0,00	0,00	45.447,24

04.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT

10.304.3005.1037 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4.4.90.51	50.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

16.481.3005.1007 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE CASAS

4.4.90.51	400.000,00	0,00	0,00	0,00	95.533,97	304.466,03	0,00	0,00	0,00	0,00	304.466,03
Total do Projeto:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	95.533,97	304.466,03	0,00	0,00	0,00	0,00	304.466,03

18.541.3003.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.04	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	5.300,00	57.000,00	0,00	51.700,00	23.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 5 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.3.90.39	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total da Atividade:	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	5.300,00	57.000,00	0,00	51.700,00	263.000,00
20.511.3005.1008 IMPLANTAÇÃO DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS											
4.4.90.51	150.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total do Projeto:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
20.544.3005.1009 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBULARES											
4.4.90.51	400.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	350.000,00	138.700,00	138.700,00	138.700,00	138.700,00	211.300,00
Total do Projeto:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	350.000,00	138.700,00	138.700,00	138.700,00	138.700,00	211.300,00
20.544.3005.1010 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CISTERNAS											
4.4.90.51	100.000,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
20.544.3005.1011 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS											
4.4.90.51	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
20.605.3005.1038 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE USINA DE BENEFICIAMENTO											
4.4.90.51	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total do Projeto:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.3003.1036 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS											
4.4.90.52	100.000,00	0,00	0,00	0,00	84.740,00	15.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.260,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	84.740,00	15.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.260,00
20.606.3003.1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS											
4.4.90.52	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.3003.2015 MANUT. DAS ATIV. DE DESENVOLV. RURAL E MEIO AMBIENTE											
3.1.90.04	3.000,00	20.113,68	0,00	0,00	0,00	23.113,68	3.000,00	23.112,68	3.224,00	20.112,68	1,00
3.1.90.11	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.765,97	0,00	1.765,97	18.234,03
3.3.90.14	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	7.495,60	0,00	7.495,60	12.504,40
3.3.90.36	40.000,00	62.275,80	0,00	0,00	0,00	102.275,80	10.000,00	102.274,80	4.200,00	96.474,80	1,00
3.3.90.39	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	723,01	723,01	723,01	723,01	39.276,99
Total da Atividade:	124.000,00	82.389,48	0,00	0,00	0,00	206.389,48	13.723,01	135.372,06	8.147,01	126.572,06	71.017,42



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 6 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
20.606.3003.2016 MANUT. DOS PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL											
3.3.90.30	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32	50.000,00	0,00	0,00	0,00	39.400,22	10.599,78	0,00	0,00	0,00	0,00	10.599,78
3.3.90.36	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	38.560,00	63.870,00	11.810,00	37.120,00	36.130,00
3.3.90.39	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	4.161,60	0,00	4.161,60	95.838,40
Total da Atividade:	280.000,00	0,00	0,00	0,00	39.400,22	240.599,78	38.560,00	68.031,60	11.810,00	41.281,60	172.568,18
25.752.3005.1012 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL											
4.4.90.65	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
26.782.3005.1013 CONST. E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA/MATA BURRO											
4.4.90.51	100.000,00	216.170,92	0,00	0,00	0,00	316.170,92	148.300,00	316.169,92	123.000,00	278.500,00	1,00
Total do Projeto:	100.000,00	216.170,92	0,00	0,00	0,00	316.170,92	148.300,00	316.169,92	123.000,00	278.500,00	1,00
26.782.3005.1014 RECUPERAÇÃO E CONST. DE ESTRADAS VICINAIS											
4.4.90.51	100.000,00	386.727,50	0,00	0,00	0,00	486.727,50	26.000,00	486.726,50	22.712,00	463.632,00	1,00
Total do Projeto:	100.000,00	386.727,50	0,00	0,00	0,00	486.727,50	26.000,00	486.726,50	22.712,00	463.632,00	1,00
Total da Unidade:	2.324.000,00	685.287,90	0,00	0,00	414.174,19	2.595.113,71	370.583,01	1.202.000,08	304.369,01	1.100.385,66	1.393.113,63
05.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
15.451.3003.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA											
3.1.90.04	30.000,00	76.078,00	0,00	0,00	0,00	106.078,00	0,00	106.077,00	0,00	106.077,00	1,00
3.1.90.11	300.000,00	40.405,10	0,00	0,00	0,00	340.405,10	50.476,54	340.404,10	49.775,84	307.658,06	1,00
3.3.90.30	120.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	68.000,00	4.067,20	55.261,12	8.391,20	52.418,62	12.738,88
3.3.90.36	300.000,00	0,00	0,00	0,00	75.634,00	224.366,00	2.060,00	224.366,00	2.060,00	222.746,00	0,00
3.3.90.39	250.000,00	0,00	0,00	0,00	95.882,97	154.117,03	3.469,74	143.297,78	3.469,74	143.297,78	10.819,25
3.3.90.92	55.000,00	0,00	0,00	0,00	28.481,51	26.518,49	0,00	0,00	0,00	0,00	26.518,49
Total da Atividade:	1.055.000,00	116.483,10	0,00	0,00	251.998,48	919.484,62	60.073,48	869.406,00	63.696,78	832.197,46	50.078,62
15.451.3006.1015 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO											
4.4.90.51	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 7 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
15.451.3006.1016 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS											
4.4.90.51	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
15.451.3006.1017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL											
4.4.90.61	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
15.451.3006.1041 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS											
4.4.90.51	100.000,00	33.780,71	0,00	0,00	0,00	133.780,71	114.326,59	133.779,71	34.700,00	54.153,12	1,00
Total do Projeto:	100.000,00	33.780,71	0,00	0,00	0,00	133.780,71	114.326,59	133.779,71	34.700,00	54.153,12	1,00
16.482.3006.1018 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS NA ZONA URBANA											
4.4.90.51	400.000,00	0,00	0,00	0,00	244.973,95	155.026,05	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	30.026,05
Total do Projeto:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	244.973,95	155.026,05	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	30.026,05
17.512.3006.1019 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTOS E GALERIAS											
4.4.90.51	100.000,00	0,00	0,00	0,00	51.601,94	48.398,06	0,00	0,00	0,00	0,00	48.398,06
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	51.601,94	48.398,06	0,00	0,00	0,00	0,00	48.398,06
17.512.3006.1020 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS											
4.4.90.51	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	2.155.000,00	150.263,81	0,00	0,00	988.574,37	1.316.689,44	194.400,07	1.158.185,71	118.396,78	1.041.350,58	158.503,73
06.001 SECREATRIA DE SAÚDE											
10.301.3003.2020 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS											
3.1.90.04	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11	350.000,00	103.942,18	0,00	0,00	0,00	453.942,18	72.331,34	453.941,18	66.647,98	410.330,01	1,00
3.1.90.13	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	54.061,13	0,00	54.061,13	29.138,87
Total da Atividade:	473.200,00	103.942,18	0,00	0,00	0,00	577.142,18	72.331,34	508.002,31	66.647,98	464.391,14	69.139,87
10.301.3003.2021 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE - FUS - OUTRAS DESPESAS											
3.3.90.14	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	9.750,00
3.3.90.30	550.000,00	0,00	0,00	0,00	126.848,15	423.151,85	36.697,61	208.608,87	34.882,61	204.048,85	214.542,98



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 8 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.3.90.32	50.000,00	0,00	0,00	0,00	31.119,42	18.880,58	0,00	0,00	0,00	0,00	18.880,58
3.3.90.36	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	16.780,00	71.406,00	16.780,00	70.406,00	58.594,00
3.3.90.39	10.000,00	50.575,43	0,00	0,00	0,00	60.575,43	4.683,60	60.564,43	4.683,60	56.864,43	11,00
3.3.90.92	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	28.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Total da Atividade:	770.000,00	64.575,43	0,00	0,00	185.967,57	648.607,86	58.161,21	346.829,30	56.346,21	337.569,28	301.778,56
10.301.3003.2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROG. BÁSICOS DE SAÚDE - SUS											
3.1.90.04	20.000,00	180.407,74	0,00	0,00	0,00	200.407,74	14.640,00	175.537,74	17.808,06	159.793,40	24.870,00
3.1.90.11	70.000,00	45.185,41	0,00	0,00	0,00	115.185,41	0,00	64.462,77	545,70	63.463,81	50.722,64
3.1.90.13	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	70.000,00	276.493,91	0,00	0,00	0,00	346.493,91	45.621,53	346.492,91	24.876,31	322.366,69	1,00
3.3.90.36	50.000,00	65.782,01	0,00	0,00	0,00	115.782,01	33.044,06	115.330,84	6.384,06	86.794,18	451,17
3.3.90.39	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	359,40	11.507,33	359,40	11.507,33	38.492,67
Total da Atividade:	300.000,00	567.869,07	0,00	0,00	40.000,00	827.869,07	93.664,99	713.331,59	49.973,53	643.925,41	114.537,48
10.301.3003.2052 MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PSF - SUS											
3.1.90.04	80.000,00	131.999,00	0,00	0,00	0,00	211.999,00	23.852,00	211.998,00	29.308,68	190.622,00	1,00
3.1.90.11	350.000,00	46.356,00	0,00	0,00	175.961,13	220.394,87	20.197,00	173.616,13	9.991,00	162.616,88	46.778,74
3.1.90.13	50.000,00	0,00	0,00	0,00	43.692,26	6.307,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.307,74
Total da Atividade:	480.000,00	178.355,00	0,00	0,00	219.653,39	438.701,61	44.049,00	385.614,13	39.299,68	353.238,88	53.087,48
10.301.3003.2053 MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS - SUS											
3.1.90.11	50.000,00	101.897,65	0,00	0,00	0,00	151.897,65	20.729,95	151.896,65	20.763,92	151.852,65	1,00
3.1.90.13	15.000,00	31.357,00	0,00	0,00	0,00	46.357,00	0,00	15.452,00	0,00	15.452,00	30.905,00
3.3.90.30	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade:	160.000,00	133.254,65	0,00	0,00	95.000,00	198.254,65	20.729,95	167.348,65	20.763,92	167.304,65	30.906,00
10.301.3008.1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO											
4.4.90.52	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.3008.1023 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA											
4.4.90.51	100.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
Total do Projeto:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 9 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL	
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
10.301.3008.1024 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA												
4.4.90.51	80.000,00	0,00	0,00	0,00	46.350,78	33.649,22	0,00	32.850,00	0,00	32.850,00	799,22	
Total do Projeto:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	46.350,78	33.649,22	0,00	32.850,00	0,00	32.850,00	799,22	
10.301.3008.1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - FUS												
4.4.90.52	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	960,00	8.458,00	960,00	8.458,00	41.542,00	
Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	960,00	8.458,00	960,00	8.458,00	41.542,00	
10.301.3008.1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO - FUS												
4.4.90.52	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Projeto:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.3008.1047 CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE SAÚDE												
4.4.90.51	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Projeto:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.301.3008.1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS												
4.4.90.52	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.592,00	17.018,10	1.592,00	17.018,10	7.981,90	
Total do Projeto:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.592,00	17.018,10	1.592,00	17.018,10	7.981,90	
Total da Unidade:	2.608.200,00	1.047.996,33	0,00	0,00	838.971,74	2.817.224,59	291.488,49	2.197.452,08	235.583,32	2.042.755,46	619.772,51	

07.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.306.3009.2024 AQUIS. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - PNAE												
3.3.90.30	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	32.506,40	38.206,42	32.506,40	38.206,40	1.793,58	
Total da Atividade:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	32.506,40	38.206,42	32.506,40	38.206,40	1.793,58	
10.306.3009.2050 AQUIS. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - PNAC												
3.3.90.36	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Total da Atividade:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
10.306.3009.2054 AQUIS. DE GÊN. ALIMENT. PARA A PRÉ-ESCOLA - PNAP-PRÉ-ESCOLA												
3.3.90.30	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Total da Atividade:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
12.361.3003.2025 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - MAG 60%												
3.1.90.04	20.000,00	80.445,20	0,00	0,00	0,00	100.445,20	12.595,78	98.640,75	0,00	86.044,97	1.804,45	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 10 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.1.90.11	650.000,00	92.975,54	0,00	0,00	0,00	742.975,54	110.273,81	742.974,54	54.673,69	687.374,42	1,00
3.1.90.13	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	578,25	45.257,51	578,25	45.257,51	106.742,49
Total da Atividade:	822.000,00	173.420,74	0,00	0,00	0,00	995.420,74	123.447,84	886.872,80	55.251,94	818.676,90	108.547,94
12.361.3003.2026 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/PESSOAL											
3.1.90.04	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	6.370,37	0,00	4.432,68	8.629,63
3.1.90.11	139.200,00	200.456,31	0,00	0,00	0,00	339.656,31	47.519,05	339.655,31	46.658,68	312.239,30	1,00
3.1.90.13	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total da Atividade:	194.200,00	200.456,31	0,00	0,00	0,00	394.656,31	47.519,05	346.025,68	46.658,68	316.671,98	48.630,63
12.361.3003.2027 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%/OUTROS											
3.3.90.30	200.000,00	53.248,32	0,00	0,00	0,00	253.248,32	20.000,00	253.247,32	14.915,00	242.746,61	1,00
3.3.90.36	150.000,00	75.306,23	0,00	0,00	0,00	225.306,23	98.359,00	225.305,23	58.724,00	178.755,23	1,00
3.3.90.39	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	5.406,66	47.128,52	5.406,66	47.128,52	102.871,48
Total da Atividade:	500.000,00	128.554,55	0,00	0,00	0,00	628.554,55	123.765,66	525.681,07	79.045,66	468.630,36	102.873,48
12.361.3003.2028 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/OUTROS											
3.3.90.14	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.18	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	30.284,60	0,00	27.089,60	69.715,40
3.3.90.31	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	19.109,00	0,00	19.109,00	180.891,00
3.3.90.39	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	72,49	11.093,49	72,49	11.093,49	188.906,51
3.3.90.92	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	42.285,00	0,00	42.285,00	7.715,00
Total da Atividade:	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	72,49	102.772,09	72,49	99.577,09	509.227,91
12.361.3003.2040 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE/PESSOAL											
3.1.90.04	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	1.451,34	0,00	1.451,34	13.548,66
3.1.90.11	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	2.909,00	55.914,36	5.104,00	50.362,36	164.085,64
3.1.90.13	60.000,00	25.119,97	0,00	0,00	0,00	85.119,97	14.579,04	75.519,88	14.579,04	75.519,88	9.600,09
Total da Atividade:	295.000,00	25.119,97	0,00	0,00	0,00	320.119,97	17.488,04	132.885,58	19.683,04	127.333,58	187.234,39
12.361.3009.1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - MDE											
4.4.90.52	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	44.851,90	0,00	44.851,90	5.148,10



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 11 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Total do Projeto:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	44.851,90	0,00	44.851,90	5.148,10
12.361.3009.1028 CONST., AMPL. E REFORMA DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL											
4.4.90.51	100.000,00	41.001,00	0,00	0,00	0,00	141.001,00	141.000,00	141.000,00	70.500,00	70.500,00	1,00
Total do Projeto:	100.000,00	41.001,00	0,00	0,00	0,00	141.001,00	141.000,00	141.000,00	70.500,00	70.500,00	1,00
12.361.3009.1048 CONST., AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO											
4.4.90.51	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total do Projeto:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.3009.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE											
3.3.90.30	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	14.000,00
3.3.90.36	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	16.670,00	0,00	16.670,00	3.330,00
3.3.90.39	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade:	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	22.670,00	0,00	22.670,00	37.330,00
12.361.3010.1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO											
4.4.90.52	150.000,00	0,00	0,00	0,00	100.010,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.990,00
Total do Projeto:	150.000,00	0,00	0,00	0,00	100.010,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.990,00
12.361.3010.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE											
3.3.90.30	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	11.244,00	0,00	11.244,00	88.756,00
3.3.90.39	80.000,00	0,00	0,00	0,00	13.790,25	66.209,75	0,00	3.229,54	0,00	3.229,54	62.980,21
Total da Atividade:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	13.790,25	236.209,75	0,00	14.473,54	0,00	14.473,54	221.736,21
12.361.3010.2048 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - REC. PRÓPRIO/ESTADO											
3.3.90.30	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36	30.000,00	43.641,00	0,00	0,00	0,00	73.641,00	40.240,00	73.640,00	15.480,00	48.880,00	1,00
3.3.90.39	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	39.750,00
Total da Atividade:	100.000,00	43.641,00	0,00	0,00	0,00	143.641,00	40.240,00	73.890,00	15.480,00	49.130,00	69.751,00
12.361.3012.2033 MANUT. DROGRAMA DINHEIRI DIRETO NA ESCOLA - PDDE											
3.3.90.30	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Atividade:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.3013.1030 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA											
4.4.90.51	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 12 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
4.4.90.52	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total do Projeto:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.3003.2029 MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE/PESSOAL											
3.1.90.04	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.3003.2030 MANUT. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE/OUTROS											
3.3.90.14	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	6.800,00
Total da Atividade:	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	35.800,00
12.365.3014.1054 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DIVERSOS PARA ESC. DE EDUC. INFANTIL											
4.4.90.52	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total do Projeto:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12.366.3011.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MDE											
3.1.90.04	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.11	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	350,00	0,00	350,00	4.650,00
Total da Atividade:	57.500,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	29.500,00	0,00	350,00	0,00	350,00	29.150,00
13.392.3015.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS											
3.1.90.04	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11	8.000,00	8.588,10	0,00	0,00	0,00	16.588,10	3.000,00	16.587,10	0,00	12.087,10	1,00
3.3.90.30	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.31	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
3.3.90.32	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	3.500,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 13 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.3.90.39	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade:	53.300,00	8.588,10	0,00	0,00	0,00	61.888,10	3.000,00	17.087,10	0,00	12.587,10	44.801,00
13.392.3015.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL											
3.1.90.04	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3.1.90.11	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
3.3.90.36	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
3.3.90.39	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade:	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
27.812.3016.1042 CONST., AMPL. E REFORMA DE QUADRA DE UNID. ESPORTIVAS											
4.4.90.51	100.000,00	48.496,00	0,00	0,00	50.000,00	98.496,00	0,00	98.495,00	0,00	98.495,00	1,00
Total do Projeto:	100.000,00	48.496,00	0,00	0,00	50.000,00	98.496,00	0,00	98.495,00	0,00	98.495,00	1,00
27.812.3016.1043 CONST., AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL											
4.4.90.51	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	3.674.600,00	669.277,67	0,00	0,00	211.800,25	4.132.077,42	529.039,48	2.446.461,18	319.198,21	2.183.353,85	1.685.616,24
08.001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											
08.242.3023.1045 CONST. DO CLUBE DE MÃES DE DEFICIENTES											
4.4.90.51	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total do Projeto:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.3018.2036 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR											
3.1.90.11	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	5.442,50	33.476,50	5.442,50	30.366,50	5.523,50
3.3.90.30	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
3.3.90.33	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Total da Atividade:	82.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.300,00	5.442,50	33.476,50	5.442,50	30.366,50	48.823,50
08.243.3018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PETI - FNAS											



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 14 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.1.90.04	4.000,00	2.221,00	0,00	0,00	0,00	6.221,00	0,00	4.229,60	0,00	4.229,60	1.991,40
3.1.90.11	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	11.624,05	0,00	11.624,05	3.375,95
3.3.90.36	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.39	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade:	85.000,00	2.221,00	0,00	0,00	0,00	87.221,00	0,00	15.853,65	0,00	15.853,65	71.367,35
08.243.3018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PROJOVEM ADOLESCENTE - FNAS											
3.1.90.04	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3.1.90.11	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.48	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Atividade:	132.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.100,00
08.243.3018.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BINF - FNAS											
3.3.90.30	3.100,00	1.141,00	0,00	0,00	0,00	4.241,00	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00	1,00
3.3.90.36	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Total da Atividade:	5.300,00	1.141,00	0,00	0,00	0,00	6.441,00	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00	2.201,00
08.243.3018.2058 MANUT. DO PROG. DE ENFRENT. À VIOL E ABUSO DA CR E ADOLEC - FNAS											
3.3.90.30	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
3.3.90.36	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total da Atividade:	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00
08.244.3019.1049 CONST., REF. E AMPL. DE CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL											
4.4.90.51	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total do Projeto:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.3019.1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS											
4.4.90.52	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	11.700,00
Total do Projeto:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	11.700,00
08.244.3019.2037 MANUT. DOS PROG. DE AÇÃO SOCIAL - REC. PRÓPRIOS											



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 15 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.3.90.30	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	21.510,00	4.500,00	21.510,00	18.490,00
3.3.90.32	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	6.340,00	0,00	6.340,00	30.410,00
3.3.90.39	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.48	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	5.550,00	0,00	5.550,00	15.450,00
Total da Atividade:	137.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.750,00	0,00	33.400,00	4.500,00	33.400,00	104.350,00
08.244.3019.2038 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
3.3.90.30	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
3.3.90.36	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	3.680,00	0,00	3.680,00	17.320,00
3.3.90.39	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade:	56.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.750,00	0,00	3.680,00	0,00	3.680,00	53.070,00
08.244.3019.2039 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL											
3.1.90.04	7.000,00	35.442,54	0,00	0,00	0,00	42.442,54	3.732,00	42.441,54	3.732,00	38.709,54	1,00
3.1.90.11	80.000,00	64.832,11	0,00	0,00	0,00	144.832,11	24.992,66	142.646,67	15.455,66	119.995,67	2.185,44
3.3.90.14	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	27.046,82	0,00	27.046,82	2.953,18
3.3.90.36	16.800,00	6.979,00	0,00	0,00	0,00	23.779,00	434,00	23.778,00	434,00	23.778,00	1,00
3.3.90.39	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	501,37	0,00	501,37	14.498,63
Total da Atividade:	149.900,00	107.253,65	0,00	0,00	0,00	257.153,65	29.158,66	236.414,40	19.621,66	210.031,40	20.739,25
08.244.3019.2047 MANUT. DO PROG. DO IGD - GESTÃO DESCENTRALIZADA - FNAS											
3.3.90.30	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	17.760,00
3.3.90.36	20.000,00	671,00	0,00	0,00	0,00	20.671,00	0,00	20.670,00	0,00	20.670,00	1,00
3.3.90.39	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Atividade:	60.000,00	671,00	0,00	0,00	0,00	60.671,00	0,00	22.910,00	0,00	22.910,00	37.761,00
08.244.3019.2051 MANUTENÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA - FNAS											
3.3.90.48	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Atividade:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.3019.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - FNAS											
3.3.90.30	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
3.3.90.36	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3.3.90.39	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 16 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Total da Atividade:	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.900,00
08.244.3019.2060 MANUT. DO PROG. DO BCP - PREST. CONTINUADA - FNAS											
3.3.90.30	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	697,10	697,10	697,10	697,10	20.302,90
3.3.90.36	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	4.744,00	0,00	4.744,00	11.006,00
3.3.90.39	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Atividade:	46.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.750,00	697,10	5.441,10	697,10	5.441,10	41.308,90
Total da Unidade:	918.000,00	111.286,65	0,00	0,00	0,00	1.029.286,65	35.298,26	358.715,65	30.261,26	329.222,65	670.571,00
09.001 SECRETARIA DE TURISMO											
13.813.3024.2061 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SÃO JOÃO PEDRO											
3.3.90.30	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Atividade:	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
23.695.3024.1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS											
4.4.90.52	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total do Projeto:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
23.695.3024.2007 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS											
3.3.90.30	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	2.270,00	0,00	2.270,00	37.730,00
3.3.90.39	80.000,00	92.695,10	0,00	0,00	0,00	172.695,10	20.000,00	172.694,10	0,00	152.694,10	1,00
Total da Atividade:	140.000,00	92.695,10	0,00	0,00	0,00	232.695,10	20.000,00	174.964,10	0,00	154.964,10	57.731,00
23.695.3024.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO											
3.1.90.04	5.000,00	19.881,50	0,00	0,00	0,00	24.881,50	5.058,95	24.880,50	3.622,00	19.506,55	1,00
3.1.90.11	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	3.411,64	0,00	3.411,64	16.588,36
3.3.90.30	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 17 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.3.90.36	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	9.820,00
Total da Atividade:	60.000,00	19.881,50	0,00	0,00	0,00	79.881,50	5.058,95	28.472,14	3.622,00	23.098,19	51.409,36
23.695.3024.2045 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO											
3.1.90.04	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade:	470.000,00	112.576,60	0,00	0,00	0,00	582.576,60	25.058,95	203.436,24	3.622,00	178.062,29	379.140,36

10.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.3999.2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
Total da Unidade:	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

14.422.4012.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.1.90.04	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	4.409,00	18.244,37	0,00	11.548,37	6.755,63
3.1.90.13	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.239,00	0,00	6.239,00	3.761,00
3.3.90.39	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	179,21	0,00	179,21	9.820,79



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

Demonstrativo Mensal Acumulado da Execução Orçamentária Referente ao Mês de Dezembro de 2012
Resolução RN - TC nº 10/2004 - Poder Executivo

ANEXO III

Pag.: 18 / 18

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAIS			ANULAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
		Suplementar	Especial	Extraordinário			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
3.3.90.48	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Atividade:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	4.409,00	24.662,58	0,00	17.966,58	75.337,42
Total da Unidade:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	4.409,00	24.662,58	0,00	17.966,58	75.337,42
TOTAL GERAL:	15.980.300,00	2.989.684,55	0,00	0,00	2.989.684,55	15.980.300,00	1.677.838,36	8.999.877,44	1.130.367,19	8.151.052,71	6.980.422,56

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR CRC.:7.327



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

*Subsídios
dos Vereadores*

Lei nº 471/2008

Fixa os subsídios do
Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários do Município de
Catingueira Estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sessão ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012, será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, para gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012, será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Catingueira, Estado da Paraíba, será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), vedada percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Parágrafo Único – O Servidor Público Municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento de cargo efetivo e o subsídio do cargo Comissionado.

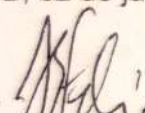
Art. 4º - Os Subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

Art. 5º - O Subsídio de que trata esta Lei ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Catingueira.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Catingueira-PB, 02 de julho de 2008.


José Edivan Félix
Prefeito

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00000465** Ano da celebração: **2008**
Nome: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **26989350000116 - FUNASA - Fundação Nacional de Saúde - Unidade**

Convênio/Programa nº: **00471771** Ano da celebração: **2012**
Nome: **PACTO COM A EDUCAÇÃO**
Objeto: REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00394445000365 - Ministério da Educação**

Convênio/Programa nº: **00509698** Ano da celebração: **2012**
Nome: **INCENIVO A ACDEMIA DA SAÚDE**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **26989350000116 - FUNASA - Fundação Nacional de Saúde**


Convênio/Programa nº: **06471092** Ano da celebração: **2012**
Nome: **PM CATINGUEIRA ESPORTE E LAZER**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE ESPORTE

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **02961362000174 - Ministério do Esporte**

Convênio/Programa nº: **06472145** Ano da celebração: **2012**
Nome: **PROGRAMA MTUR/TURISMO NO BRASIL.**
Objeto: PROGRAMA MTUR/TURISMO NO BRASIL.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **05457283000208 - Ministério do Turismo**

Registros: 5

	ESTADO DA PARAIBA	ANEXO XII
	PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Portaria SOF Num. 8, de 04 de Fevereiro de 1985 - Anexo XII da Lei 4.320/64 - Jan. à Dez. de 2012		

RECEITAS				
CODIGO	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.771.000,00	0,00	-23.542.000,00
1100.00.00	- RECEITA TRIBUTÁRIA	217.300,00	0,00	-434.600,00
1300.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	7.200,00	0,00	-14.400,00
1500.00.00	- RECEITA INDUSTRIAL	300,00	0,00	-600,00
1600.00.00	- RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	-2.000,00
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.517.600,00	0,00	-23.035.200,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.340.000,00	0,00	-10.680.000,00
2100.00.00	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	0,00	-600.000,00
2200.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	0,00	-180.000,00
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.800.000,00	0,00	-9.600.000,00
2500.00.00	- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	-300.000,00
9700.00.00	» F U N D E B « « « « « « « « « « « « « « « « « « «	1.009.770,00	0,00	-2.019.540,00
SOMA		16.101.230,00	0,00	-16.101.230,00
DÉFICIT		0,00	9.471.991,57	9.471.991,57
TOTAL		0,00	9.471.991,57	9.471.991,57

DESPESAS			
TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.980.300,00	9.471.991,57	6.508.308,43
- CRÉDITO ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
- CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	15.980.300,00	9.471.991,57	-6.508.308,43
SUPERÁVIT	120.930,00	0,00	-120.930,00
TOTAL	16.101.230,00	9.471.991,57	-6.629.238,43

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

ANEXO XIII

BALANÇO FINANCEIRO


Portaria SOF Num. 8, de 04 de Fevereiro de 1985 - Anexo XIII da Lei 4.320/64 - Jan. à Dez. de 2012

R E C E I T A S

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
- Banco do Nordeste do Brasil S.A.	7,30		
-	0,00		
TOTAL GERAL			1.649.409,60

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327

	ESTADO DA PARAIBA	ANEXO XIII
	PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA	
	BALANÇO FINANCEIRO	
	Portaria SOF Num. 8, de 04 de Fevereiro de 1985 - Anexo XIII da Lei 4.320/64 - Jan. à Dez. de 2012	

D E S P E S A S

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIO			9.471.991,57
PODER LEGISLATIVO		472.114,13	
PODER EXECUTIVO		8.999.877,44	
- Administracao	744.107,53		
- Assistencia Social	358.715,65		
- Previdencia Social	568.612,60		
- Saude	2.235.658,50		
- Trabalho	69.355,03		
- Educacao	2.292.672,66		
- Cultura	17.087,10		
- Direitos da Cidadania	24.662,58		
- Urbanismo	1.033.185,71		
- Habitacao	125.000,00		
- Gestao Ambiental	57.000,00		
- Agricultura	342.103,66		
- Comercio e Servicos	203.436,24		
- Transporte	802.896,42		
- Desporto e Lazer	98.495,00		
- Encargos Especiais	26.888,76		
EXTRA-ORCAMENTARIA			948.889,43
- Resta a Pagar (Pagamentos no Exercicio)		525.246,72	
- Outras Operacoes:		423.642,71	
- Consignações Pensões Alimentícias	4.168,71		
- Consignações Empréstimos	11.524,52		
- Consignações Plano de Saúde	1.413,16		
- Salário-Familia	23.937,88		
- CONVENIO PASEP	14.465,08		
- RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	35.345,91		
- Consignações - INSS	328.778,22		
- Consignações - ISS	1.337,72		
- Consignações - IR	1.901,17		
- Consignações - Outras	316,00		
- Outras Operações	454,34		
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			261.994,55
- DISPONIVEL:		261.994,55	
- CAIXA	587,70		
- Banco do Brasil S.A.	26.801,70		
- Banco Real	939,37		
- CAIXA	233.665,39		
- Banco do Nordeste do Brasil S.A.	0,00		
-	0,39		
TOTAL GERAL			10.682.875,55

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
 Portaria SOF Num. 8, de 04 de Fevereiro de 1985 - Anexo XIV da Lei 4.320/64 - Jan. à Dez. d2012


ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO		261.994,55	PASSIVO FINANCEIRO		851.622,46
DISPONÍVEL	261.994,55		RESTA A PAGAR	849.224,73	
- Caixa	587,70		- Serviço da Dívida a Pagar	0,00	
- Bancos Correspondentes	261.406,85		- Depósitos	2.397,73	
- Exatores	0,00		- Débitos de Tesouraria	0,00	
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	
ATIVO PERMANENTE		2.325.440,95	PASSIVO PERMANENTE		5.656.992,10
Bens Móveis	495.440,99		Dívida Fundada Interna	0,00	
Bens Imóveis	1.829.999,96		Dívida Fundada Externa	5.656.992,10	
Bens de Natureza Industrial	0,00		Diversos	0,00	
Créditos	0,00				
Valores Diversos	0,00				
ATIVO COMPENSADO		0,00	PASSIVO COMPENSADO (Contrapartida de Valores)		0,00
Valores em Poder de Terceiros	0,00		Contrapartida de Valores em Poder de Terceiros	0,00	
Valores Nominais Emitidos	0,00		Contrapartida de Valores Nominais Emitidos	0,00	
Diversos	0,00		Diversos	0,00	
SALDO PATRIMONIAL		3.921.179,06	SALDO PATRIMONIAL		0,00
Passivo Real Descoberto	3.921.179,06		Ativo Real Líquido	0,00	
TOTAL GERAL DO ATIVO		6.508.614,56	TOTAL GERAL DO PASSIVO		6.508.614,56

 JOSE EDIVAN FELIX
 PREFEITO

 ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
 Contador C.R.C. Nº 7.327


	ESTADO DA PARAIBA	ANEXO XV
	PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA	
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
	Portaria SOF Num. 8, de 04 de Fevereiro de 1985 - Anexo XV da Lei 4.320/64 - Jan. à Dez. de 2012	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA		-92.211,37	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA		9.471.991,57
RECEITAS CORRENTES	-92.211,37		DESPESAS CORRENTES	7.824.176,07	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.614.496,70	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.209.679,37	
			DESPESAS DE CAPITAL	1.647.815,50	
			INVESTIMENTOS	1.620.926,74	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.888,76	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		824.357,11	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		0,00
- Aquisição de Bens Móveis	86.062,40		- Cobrança da Dívida Ativa	0,00	
- Construção e Aquisição de Bens Imóveis	738.294,71		- Alienação de Bens Móveis	0,00	
- Constr. e Aquis. de Bens de Nat. Industrial	0,00		- Alienação de Bens Imóveis	0,00	
- Aquisição de Títulos e Valores	0,00		- Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00	
- Empréstimos Concedidos	0,00		- Alienação de Títulos e Valores	0,00	
- Diversas	0,00		- Empréstimos Tomados	0,00	
- Amortização da Dívida Fundada	0,00		- Recebimento de Créditos	0,00	
			- Diversas	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMEN		0,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
- Inscrições da Dívida Ativa	0,00		- Cancelamento da Dívida Ativa	0,00	
- Inscrição de Outros Créditos	0,00		- Encampação de Dívidas Passivas	0,00	
- Incorporação de Bens (doações, legados, etc)	0,00		- Diversas	0,00	
- Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00				
- Diversas	0,00				
RESULTANTE PATRIMONIAL		8.739.845,83	RESULTANTE PATRIMONIAL		0,00
- Déficit Verificado	8.739.845,83		- Superávit Verificado	0,00	
TOTAL GERAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		9.471.991,57	TOTAL GERAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		9.471.991,57

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO


ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327

	ESTADO DA PARAIBA	ANEXO XVI
	PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA		
Portaria SOF Num. 8, de 04 de Fevereiro de 1985 - Anexo XVI da Lei 4.320/64 - Jan. à Dez. de 2012		

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO P/O EXERC. SEGUINTE	
LEIS NÚMERO E DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMIÇÃO (R\$)		EMIÇÃO	RESGATE	ANULAÇÃO/ PERDÃO	VALOR (R\$)
INSS		0,00	0,00	5.683.880,86	26.888,76	0,00	5.656.992,10
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	5.683.880,86	26.888,76	0,00	5.656.992,10

Contador C.R.C. Nº

	ESTADO DA PARAIBA	ANEXO XVII
	PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA	
	DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
	Portaria SOF Num. 8, de 04 de Fevereiro de 1985 - Anexo XVII da Lei 4.320/64 - Jan. à Dez. de 2012	

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR	602.989,94	849.224,73	525.246,72	77.743,22	849.224,73
SERVICOS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	21.014,43	405.026,01	423.642,71	0,00	2.397,73
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	624.004,37	1.254.250,74	948.889,43	77.743,22	851.622,46

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

PÁGINA: 1

DEMONSTRATIVO DOS BENS INCORPORADOS ATÉ O EXERCÍCIO - (Conforme Balanço Patrimonial)
Anexo Complementar - Janeiro à Dezembro de 2012

DEMONSTRATIVO DOS BENS INCORPORADOS ATÉ O EXERCÍCIO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO
		INCORPORAÇÃO	REAVLIAÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	409.440,99	75.103,00	0,00	0,00	484.543,99
Bens Imóveis	1.555.999,96	738.294,71	0,00	0,00	2.294.294,67
Bens de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.965.440,95	813.397,71	0,00	0,00	2.778.838,66

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA EM DEZEMBRO DE 2012
Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento
Anexo Complementar - Exercício

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO					
RECEITAS	No Mês	Até o Mês	DESPESA	No Mês	Até o Mês
Consignações - INSS	30.785,96	306.657,54	Serviços da Dívida	0,00	0,00
Consignações - Previdência Própria	0,00	12,44	Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Consignações - ISS	0,00	0,00	Consignações - INSS	164.297,92	306.657,54
Consignações - IR	0,00	0,00	Consignações - Previdência Própria	0,00	0,00
Consignações - Outros	99,52	107,02	Consignações - ISS	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	Consignações - IR	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	Consignações - Outras	0,00	316,00
Outras Operações	0,00	0,00	Depósitos	0,00	0,00
Consignações Previdenciárias - Fundeb Magistério	0,00	0,00	Outras Operações	448,00	448,00
Consignações Previdenciárias - Fundeb Outras Despe	0,00	0,00	Consignações Previdenciárias - Fundeb Magistério	0,00	0,00
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00	0,00	Consignações Previdenciárias - Fundeb Outras Despe	0,00	0,00
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	0,00	Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00	0,00
Consignações Pensões Alimentícias	1.219,12	8.955,02	Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	0,00	68,42	Consignações Pensões Alimentícias	0,00	0,00
Consignações Plano de Saúde	0,00	0,00	Consignações Empréstimos	0,00	0,00
Salário-Família	1.901,22	5.544,64	Consignações Plano de Saúde	0,00	0,00
Salário-Maternidade	0,00	0,00	Salário-Família	3.452,54	23.937,88
Cauções	0,00	0,00	Salário-Maternidade	0,00	0,00
Fianças	0,00	0,00	Cauções	0,00	0,00
Estorno de Pagamento do Exercício Corrente	0,00	0,00	Fianças	0,00	0,00
Faltas não Justificadas - RPE	4.208,74	9.248,77	CONVENIO PASEP	0,00	14.465,08
Contribuição Sindical	389,43	10.000,23	RESPONSALIDADE DE TERCEIROS	0,00	35.345,91
CONVENIO PASEP	0,00	18.197,08			
TOTAL	38.603,99	358.791,16	TOTAL	168.198,46	381.170,41

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	11.771.000,00	10.176.221,52	-1.594.778,48	Despesas Correntes	11.336.200,00	7.377.164,55	-3.959.035,45
Tributárias	217.300,00	190.742,30	-26.557,70	Pessoal e Encargos	4.566.700,00	4.316.500,43	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Enc. Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	7.200,00	34.329,22	27.129,22	Outras Desp. Correntes	6.769.500,00	3.060.664,12	-3.708.835,88
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	4.270.100,00	1.622.712,89	-2.647.387,11
Industrial	300,00	0,00	-300,00	Investimentos	3.770.100,00	1.595.824,13	-2.174.275,87
Serviços	1.000,00	100,00	-900,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	11.517.600,00	9.863.170,26	-1.654.429,74	Amortização da Dívida	500.000,00	26.888,76	-473.111,24
Outras Rec. Correntes	27.600,00	87.879,74	60.279,74	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.009.770,00	1.305.466,94	295.696,94	Reserva de Contingência	374.000,00	0,00	-374.000,00
Receitas de Capital	5.340.000,00	70.500,00	-5.269.500,00				
Operações de Crédito	300.000,00	0,00	-300.000,00				
Alienação de Bens	90.000,00	0,00	-90.000,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	4.800.000,00	70.500,00	-4.729.500,00				
Outras Rec. de Capital	150.000,00	0,00	-150.000,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal	16.101.230,00	8.941.254,58		Subtotal	15.980.300,00	8.999.877,44	
Défict/Superávit	0,00	58.622,86		Défict/Superávit	120.930,00	0,00	
Total	16.101.230,00	8.999.877,44		Total	16.101.230,00	8.999.877,44	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			8.941.254,58
Receitas Correntes		10.176.221,52	
Receitas Tributárias	190.742,30		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	34.329,22		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	100,00		
Transferências Correntes	9.863.170,26		
Outras Receitas Correntes	87.879,74		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			1.305.466,94
Receitas de Capital			70.500,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	70.500,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.207.615,89	1.207.615,89
Restos a Pagar	848.824,73		
Consignações - INSS	306.657,54		
Consignações - Previdência Própria	12,44		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	107,02		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	52.014,16		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.207.615,89	1.207.615,89
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		488.096,13	488.096,13
Caixa	92.591,45		
Bancos e Correspondentes	395.504,68		
TOTAL			10.636.966,60

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		8.999.877,44	8.999.877,44
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	744.107,53		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	358.715,65		
Previdência Social	568.612,60		
Saúde	2.235.658,50		
Trabalho	69.355,03		
Educação	2.292.672,66		
Cultura	17.087,10		
Direitos de Cidadania	24.662,58		
Urbanismo	1.033.185,71		
Habitação	125.000,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	57.000,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	342.103,66		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	203.436,24		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		8.999.877,44	8.999.877,44
Transporte	802.896,42		
Desporto e Lazer	98.495,00		
Encargos Especiais	26.888,76		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	
TRANSFERÊNCIAS		468.677,88	468.677,88
Duodécimo	468.677,88		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		906.417,13	906.417,13
Restos à Pagar	525.246,72		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	306.657,54		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	316,00		
Depósitos	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		906.417,13	906.417,13
Outras Operações	74.196,87		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		261.994,15	261.994,15
Caixa	587,70		
Bancos e Correspondentes	261.406,45		
TOTAL			10.636.966,60

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Prestação de Contas do Exercício 2012

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	261.994,55	PASSIVO FINANCEIRO	851.622,46
Disponível	261.994,55	Restos A Pagar	849.224,73
Caixa	587,70	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	261.406,45	Depósitos	2.397,73
Exatores	0,40	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	0,00		
ATIVO PERMANENTE	2.325.440,95	PASSIVO PERMANENTE	5.656.992,10
Bens Móveis	495.440,99	Dívida Fundada Interna	5.656.992,10
Bens Imóveis	1.829.999,96	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	2.587.435,50	Soma do Passivo Real	6.508.614,56
SALDO PATRIMONIAL	3.921.179,06	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	3.921.179,06	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	6.508.614,56	TOTAL GERAL	6.508.614,56

Emitido em 09/04/2013 09:54

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Prestação de Contas do Exercício 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	9.765.611,69	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	8.999.877,44
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.941.254,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.999.877,44
Receitas Correntes	10.176.221,52	Despesas Correntes	7.377.164,55
Receita Tributária	190.742,30	Pessoal e Encargos Sociais	4.316.500,43
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	34.329,22	Outras Despesas Correntes	3.060.664,12
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	100,00		
Outras Receitas Correntes	87.879,74		
Transferências Correntes	9.863.170,26		
Deduções da Receita Corrente	1.305.466,94		
Receitas de Capital	70.500,00	Despesas de Capital	1.622.712,89
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.595.824,13
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	26.888,76
Transferência de Capital	70.500,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	824.357,11	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
Total das Variações Ativas	9.765.611,69	Total das Variações Passivas	8.999.877,44
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	765.734,25
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	765.734,25
TOTAL GERAL	9.765.611,69	TOTAL GERAL	9.765.611,69

Emitido em 09/04/2013 09:54

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira****Prestação de Contas do Exercício 2012****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 09/04/2013 09:54

Especificação	Valor
Aquisição de Bens Móveis	86.062,40
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	738.294,71
TOTAL	824.357,11

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Prestação de Contas do Exercício 2012

Emitido em 09/04/2013 09:54

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
INSS	01/01/2000	INSS	0,00	5.683.880,86	26.888,76		5.656.992,10
TOTAL			0,00	5.683.880,86	26.888,76	0,00	5.656.992,10

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira****Prestação de Contas do Exercício 2012**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento	
Restos a Pagar	602.989,94	849.224,73	525.246,72	77.743,22	849.224,73
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	21.014,43	405.026,01	423.642,71	0,00	2.397,73
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	624.004,37	1.254.250,74	948.889,43	77.743,22	851.622,46

Emitido em 09/04/2013 09:54



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA

PÁGINA: 1

DEMONSTRATIVO DOS BENS INCORPORADOS ATÉ O EXERCÍCIO - (Conforme Balanço Patrimonial)
Anexo Complementar - Janeiro à Dezembro de 2012

DEMONSTRATIVO DOS BENS INCORPORADOS ATÉ O EXERCÍCIO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO
		INCORPORAÇÃO	REAVLIAÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	409.440,99	75.103,00	0,00	0,00	484.543,99
Bens Imóveis	1.555.999,96	738.294,71	0,00	0,00	2.294.294,67
Bens de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.965.440,95	813.397,71	0,00	0,00	2.778.838,66

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA EM DEZEMBRO DE 2012
Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento
Anexo Complementar - Exercício

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO					
RECEITAS	No Mês	Até o Mês	DESPESA	No Mês	Até o Mês
Consignações - INSS	30.785,96	306.657,54	Serviços da Dívida	0,00	0,00
Consignações - Previdência Própria	0,00	12,44	Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Consignações - ISS	0,00	0,00	Consignações - INSS	164.297,92	306.657,54
Consignações - IR	0,00	0,00	Consignações - Previdência Própria	0,00	0,00
Consignações - Outros	99,52	107,02	Consignações - ISS	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	Consignações - IR	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	Consignações - Outras	0,00	316,00
Outras Operações	0,00	0,00	Depósitos	0,00	0,00
Consignações Previdenciárias - Fundeb Magistério	0,00	0,00	Outras Operações	448,00	448,00
Consignações Previdenciárias - Fundeb Outras Despe	0,00	0,00	Consignações Previdenciárias - Fundeb Magistério	0,00	0,00
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00	0,00	Consignações Previdenciárias - Fundeb Outras Despe	0,00	0,00
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	0,00	Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00	0,00
Consignações Pensões Alimentícias	1.219,12	8.955,02	Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	0,00	68,42	Consignações Pensões Alimentícias	0,00	0,00
Consignações Plano de Saúde	0,00	0,00	Consignações Empréstimos	0,00	0,00
Salário-Família	1.901,22	5.544,64	Consignações Plano de Saúde	0,00	0,00
Salário-Maternidade	0,00	0,00	Salário-Família	3.452,54	23.937,88
Cauções	0,00	0,00	Salário-Maternidade	0,00	0,00
Fianças	0,00	0,00	Cauções	0,00	0,00
Estorno de Pagamento do Exercício Corrente	0,00	0,00	Fianças	0,00	0,00
Faltas não Justificadas - RPE	4.208,74	9.248,77	CONVENIO PASEP	0,00	14.465,08
Contribuição Sindical	389,43	10.000,23	RESPONSALIDADE DE TERCEIROS	0,00	35.345,91
CONVENIO PASEP	0,00	18.197,08			
TOTAL	38.603,99	358.791,16	TOTAL	168.198,46	381.170,41

JOSE EDIVAN FELIX
PREFEITO

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Contador C.R.C. Nº 7.327

Secretarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
administracao@pmcatingueira.pb.gov.br

RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS NO ANO DE 2012

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária
José Hamilton Remígio de Assis Marques

Secretaria de Educação
Rita de Cássia Félix de Sousa

Secretaria de Saúde
Marcone Fernando Nóbrega de Moraes

Secretaria de Ação Social
Ilanne Luiz Azevedo

Secretaria de Infra-Estrutura
Valdeci Cardozo Zuza

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
José Fernandes de Lucena

Secretaria de Cultura
Jose Humberto Fernandes Brunet

Secretaria de Esporte
Suelio Félix de Alencar

Secretaria de Turismo
Suênia Félix Leite

Secretaria da Mulher
Francilene Barbosa Silva

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Prestação de Contas do Exercício 2012

Emitido em 09/04/2013 09:54

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Fevereiro	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Março	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Abril	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Mai	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Junho	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Julho	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Agosto	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Setembro	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Outubro	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Novembro	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Dezembro	16012070420	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
TOTAL				52.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

*Subsídios
dos Vereadores*

Lei nº 471/2008

Fixa os subsídios do
Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários do Município de
Catingueira Estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sessão ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, para a gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012, será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, para gestão de 1º de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012, será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Catingueira, Estado da Paraíba, será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), vedada percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Parágrafo Único – O Servidor Público Municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento de cargo efetivo e o subsídio do cargo Comissionado.

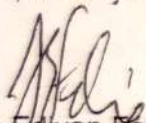
Art. 4º - Os Subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

Art. 5º - O Subsídio de que trata esta Lei ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município de Catingueira.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Catingueira-PB, 02 de julho de 2008.


José Edivan Félix
Prefeito

Despesa por Função x Fonte de Recursos

4 Administração		
0 Recursos Ordinários		R\$ 744.107,53
	SubTotal	R\$ 744.107,53
8 Assistencial Social		
0 Recursos Ordinários		R\$ 215.905,91
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 142.809,74
	SubTotal	R\$ 358.715,65
9 Previdência Social		
0 Recursos Ordinários		R\$ 568.612,60
	SubTotal	R\$ 568.612,60
10 Saúde		
0 Recursos Ordinários		R\$ 679.622,00
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 0,02
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 338.949,43
14 Transferência de Recursos do SUS		R\$ 1.178.880,65
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 38.206,40
	SubTotal	R\$ 2.235.658,50
11 Trabalho		
0 Recursos Ordinários		R\$ 69.355,03
	SubTotal	R\$ 69.355,03
12 Educação		
0 Recursos Ordinários		R\$ 510.661,50
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 298.362,85
13 Serviços Educacionais		R\$ 18.230,00
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 31.840,00
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 773.419,39
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 589.658,92
22 Transferência de Convênios - Educação		R\$ 70.500,00
	SubTotal	R\$ 2.292.672,66
13 Cultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 9.887,10
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 4.500,00
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 2.700,00
	SubTotal	R\$ 17.087,10
14 Direitos de Cidadania		
0 Recursos Ordinários		R\$ 24.662,58
	SubTotal	R\$ 24.662,58
15 Urbanismo		
0 Recursos Ordinários		R\$ 993.732,59
24 Transferência de Convênios - Outros		R\$ 39.453,12
	SubTotal	R\$ 1.033.185,71
16 Habitação		
24 Transferência de Convênios - Outros		R\$ 125.000,00
	SubTotal	R\$ 125.000,00
18 Gestão Ambiental		
0 Recursos Ordinários		R\$ 57.000,00
	SubTotal	R\$ 57.000,00
20 Agricultura		

0 Recursos Ordinários

R\$ 342.103,66

SubTotal

R\$ 342.103,66

23 Comércio e Serviços

0 Recursos Ordinários

R\$ 203.436,24

SubTotal

R\$ 203.436,24

26 Transporte

0 Recursos Ordinários

R\$ 802.896,42

SubTotal

R\$ 802.896,42

27 Desporto e Lazer

24 Transferência de Convênios - Outros

R\$ 98.495,00

SubTotal

R\$ 98.495,00

28 Encargos Especias

0 Recursos Ordinários

R\$ 26.888,76

SubTotal

R\$ 26.888,76

Total

R\$ 8.999.877,44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 05062/13

Pág. 1/11

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

EXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEL: SENHORES JOSÉ EDIVAN FÉLIX e ODIR PEREIRA BORGES FILHO

PROCURADORES HABILITADOS: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ (ADVOGADOS) E RADSON DOS SANTOS LEITE (CONTADOR)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS, SENHORES JOSÉ EDIVAN FÉLIX e ODIR PEREIRA BORGES FILHO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS, REFERENTE AO SENHOR JOSÉ EDIVAN FÉLIX E FAVORÁVEL, RELATIVAS AO SENHOR ODIR PEREIRA BORGES FILHO – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - APLICAÇÃO DE MULTAS – IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO - CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E SUA PROCEDÊNCIA – COMUNICAÇÕES - RECOMENDAÇÕES.

ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

RELATÓRIO

O Senhor **ALBINO FELIX DE SOUSA NETO**, Prefeito do Município de **CATINGUEIRA**, apresentou, em meio eletrônico, dentro do prazo legal, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao exercício de **2012**, sobre a qual a DIAFI/DEAGM I/DIAGM II emitiu Relatório, com as observações principais, a seguir, sumariadas:

1. A responsabilidades pelas contas é dos ex-Prefeitos, Senhores **JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, nos períodos de **01/01/2012 a 04/05/2012** e **06/07/2012 a 31/12/2012**, e **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, no período de **05/05/2012 a 05/07/2012**.
2. A Lei Orçamentária nº **520/2011**, de **28/12/2011**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 15.980.300,00**;
3. A receita arrecadada perfaz o total de **R\$ 8.941.254,58**, sendo **R\$ 8.870.754,58**, de receitas correntes e **R\$ 70.500,00** de receitas de capital;
4. A despesa empenhada somou o montante de **R\$ 8.999.877,44**, sendo **R\$ 7.377.164,55** atinentes a despesa corrente e **R\$ 1.622.712,89**, referentes a despesas de capital;
5. o Balanço Patrimonial Consolidado apresenta déficit financeiro (ativo financeiro – passivo financeiro), no valor de **R\$ 590.215,62**;
6. Os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram **R\$ 1.510.721,13**, correspondendo a **15,95%** da Despesa Orçamentária Total e foram analisados pelo setor competente deste Tribunal, através do **Processo TC 11.720/13**, que aguarda a emissão de parecer pela Procuradoria Geral;
7. As despesas condicionadas comportaram-se da seguinte forma:
 - 7.1. Com Pessoal do Poder Executivo, equivalendo a **41,58%** da RCL (limite máximo: 54%);
 - 7.2. Com Pessoal do Município, representando **44,35%** da RCL (limite máximo: 60%);
8. O repasse para o Poder Legislativo correspondeu a **7,00%** da receita tributária mais as transferências do exercício anterior, **cumprindo** o que dispõe o art. 29-A, §2º, inciso I da Constituição Federal;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 2/11

9. Foi realizada diligência *in loco*, no período de **26/11/2012** a **30/11/2012**, pelos ACPs **Carlos Alberto Oliveira** e **José Gomes da Silva**;
10. Há registro de **denúncias** sobre irregularidades ocorridas no exercício em questão, através dos seguintes protocolos:

Protocolo	Objeto
Documento TC nº 00749/13 (anexado a esta PCA)	<ul style="list-style-type: none"> a) aquisição de um aparelho de ultrassonografia, no valor de R\$ 71.800,00, sem que exista conhecimento da existência deste; b) construção de uma passagem molhada no Sítio Condado, no valor de R\$ 78.400,00, sem que a obra exista, segundo moradores; c) construção de um posto de saúde no assentamento Padre Luciano, no valor de R\$ 135.000,00, sem que a obra exista, segundo moradores; d) pagamento de R\$ 700.000,00, referente a construção de uma creche, objeto de convênio entre o município e o governo federal, estando a obra abandonada há mais de 2 anos.
Documento TC nº 00752/13 (anexado ao Doc. TC 00749/13)	<ul style="list-style-type: none"> a) construção de passagem molhada no Sítio Condado, no valor de R\$ 78.400,00; b) aquisição de um aparelho de ultrassonografia, no valor de R\$ 71.800,00; c) construção de um posto de saúde no Sítio Condado, no valor de R\$ 135.000,00; d) reforma de um posto de saúde na rua do cemitério, centro da cidade, no valor de R\$ 52.000,00; e) construção de um posto de saúde no Sítio Curtume, no valor de R\$ 300.000,00; f) construção e reformas de uma creche municipal, situada na rua do cemitério, centro da cidade, no valor de R\$ 1.000.000,00; g) não aplicação do valor de R\$ 70.000,00, destinados à compra de uma unidade móvel no SAMU.
Documento TC nº 19.311/13 (anexado a esta PCA)	Solicitação de tomada de contas especial, tendo em vista a instauração do Inquérito Civil nº 187/2013, na Promotoria de Piancó, acerca das irregularidades já listadas no Doc. TC 00749/13 .

11. Quanto às demais disposições constitucionais e legais, inclusive os itens do **Parecer Normativo TC 52/04**, constataram-se as seguintes irregularidades:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 3/11

I – sob a responsabilidade do Senhor ODIR PEREIRA BORGES FILHO (05/05/2012 a 05/07/2012):

11.1. disponibilidades financeiras não comprovadas, no valor de **R\$ 12.008,49;**

II – sob a responsabilidade do Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX (06/07/2012 a 31/12/2012):

11.2. não encaminhamento a este Tribunal da LOA do exercício;

11.3. não encaminhamento a este Tribunal da LDO do exercício;

11.4. não encaminhamento do PPA ao Tribunal;

11.5. ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício, no valor de **R\$ 704.340,26;**

11.6. ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de **R\$ 645.449,34;**

11.7. não existência de processos licitatórios nos arquivos do município;

11.8. não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no valor de **R\$ 3.020.266,05;**

11.9. ausência de informações de procedimentos licitatórios no sistema SAGRES;

11.10. não destinação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (**53,50%**);

11.11. saída de recurso da conta do FUNDEB sem a devida comprovação (ausência de recursos financeiros em conta corrente), no valor de **R\$ 79.596,28;**

11.12. não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (**18,26%**);

11.13. não aplicação do percentual mínimo de 15% pelos Municípios, do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços de saúde pública;

11.14. não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis;

11.15. insuficiência financeira para pagamentos de curto prazo no último ano de mandato, no valor de **R\$ 913.547,73;**

11.16. não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de **R\$ 229.576,64;**

11.17. não preservação do Patrimônio Público, no valor de **R\$ 60.035,51;**

11.18. ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB.

II – sugestões da Auditoria (Prefeito, Senhor Albino Félix de Sousa Neto):

11.19. não implementação das medidas preconizadas na Lei nº 12.257/2011, bem como na Lei Complementar 131/2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 4/11

Citados, os **Senhores ALBINO FELIX DE SOUSA NETO**, atual Prefeito de CATINGUEIRA, **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, ex-Prefeito, e **JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, ex-Prefeito, através dos seus Advogados, **Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar** e do Contador **Radson dos Santos Leite**, apresentaram as defesas protocolizadas através dos **Documentos TC nº 26.085/13** (fls. 175/188) e **28.461/13** (fls. 195/634), que a Auditoria analisou e concluiu (fls. 640/680) por:

1. **MANTER** as irregularidades antes apontadas;
2. **INFORMAR**, no que concerne às denúncias indicadas no relatório inicial, que:
 - 2.1. os itens relativos a: a) *construção de passagem molhada no sítio Condado*; b) *construção de um posto de saúde no assentamento Padre Luciano*; c) *reforma de posto de saúde localizado na rua do cemitério*; d) *construção de uma creche, objeto de convênio entre o município e o governo federal*; f) *dispêndio com aquisição de aparelho de ultrassonografia, no valor de R\$ 71.800,00*; estão sendo analisados pelos setores competentes deste Tribunal através de processos específicos;
 - 2.2. o item denunciado referente à construção de posto de saúde no Sítio Curtume foi considerado **IMPROCEDENTE**;
 - 2.3. não foi apresentada defesa em relação a não aquisição de unidade móvel para o SAMU.

Os autos foram encaminhados para prévia oitiva ministerial que, através do Ilustre Procurador **Marcilio Toscano Franca Filho**, após considerações, opinou (fls. 682/693) pela:

1. emissão de **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas do Prefeito do Município de Catingueiras, **Sr. José Edvan Félix** (períodos de 01/01/12 a 04/05/12 e 06/07/12 a 31/12/12), relativas ao exercício de 2012.
2. emissão de Parecer Contrário à aprovação das contas do Prefeito do Município de Catingueiras, **Sr. Odir Pereira Borges Filho** (período de 05/05/12 a 05/07/12), relativas ao exercício de 2012.
3. atendimento parcial aos preceitos da LRF, no tocante à gestão do **Sr. José Edvan Félix**.
4. atendimento integral aos preceitos da LRF, no tocante à gestão do **Sr. Odir Pereira Borges Filho**.
5. aplicação de multa ao ex-gestor, **Sr. José Edvan Félix**, com fulcro no art. 56, inciso VII da LOTCE/PB.
6. aplicação de multa ao ex-gestor, **Sr. José Edvan Félix**, com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE/PB.
7. imputação de débito no montante de **R\$ 12.008,49**, ao **Sr. Odir Pereira Borges Filho**, em razão da existência de disponibilidades financeiras não comprovadas.
8. imputação de débito no montante de **R\$ 139.631,79**, ao **Sr. José Edvan Félix**, em razão das eivas relacionadas aos itens 2.10¹ e 2.16².
9. comunicação à Receita Federal do Brasil acerca da irregularidade relativa ao não recolhimento integral das contribuições previdenciárias, para as medidas cabíveis;
10. **representação** à douta Procuradoria Geral de Justiça a fim de que adote as providências e cautelas penais de estilo.

¹ “11.11. Saída de recurso da conta do FUNDEB sem a devida comprovação (ausência de recursos financeiros em conta corrente), no valor de **R\$ 79.596,28**”.

² “11.17. Não preservação do Patrimônio Público, no valor de **R\$ 60.035,51**”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 5/11

11. **recomendações** à Prefeitura Municipal de Catingueira no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise.

Examinando estes autos, com vistas a levá-los a julgamento, o Relator decidiu complementar a instrução, no tocante aos seguintes aspectos:

1. manifestar-se acerca dos seguintes itens denunciados, constantes do **Documento TC 00752/13**: a) construção de um posto de saúde no Sítio Condado, no valor de **R\$ 135.000,00**; b) construção e reformas de uma creche municipal, situada na rua do cemitério, centro da cidade, no valor de **R\$ 1.000.000,00**;
2. esclarecer as saídas de recursos não comprovadas detectadas após o recebimento da receita da alienação da unidade móvel para o SAMU, no valor de **R\$ 60.035,51**, conforme extrato bancário do mês de agosto de 2012 (**Documento TC 22.567/13**);
3. analisar a documentação constante do **Documento TC 28.028/14**, anexado a estes autos, que poderá esclarecer a irregularidade relativa a disponibilidades financeiras não comprovadas, no valor de **R\$ 12.008,49**.

Encaminhados os autos à Auditoria, foi elaborado o relatório de fls. 697/703, no qual se concluiu:

1. conforme exposto no item 1 do presente relatório, o fato denunciado já fora objeto de análise por ocasião do relatório inicial (item 15. b do relatório inicial);
2. conforme exposto no item 2 do presente relatório, o fato denunciado já fora objeto de análise por ocasião do relatório inicial (item 15. d do relatório inicial);
3. saída de recursos sem comprovação da destinação, no valor de **R\$ 60.035,51** (item 17.29 do relatório inicial);
4. disponibilidades financeiras não comprovadas, no valor de **R\$ 12.008,49** (item 17.30 do relatório inicial);
5. quanto às demais irregularidades, subsistem os entendimentos esposados pela Auditoria no Relatório de Análise de Defesa.

Intimados os ex-Prefeitos do Município de Catingueira, Senhores **JOSÉ EDIVAN FÉLIX** e **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, este último, representado pelo Advogado **DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ**, apresentou a defesa de fls. 706/825 (**Documento TC 40.665/14**), que a Auditoria analisou e concluiu por manter a única irregularidade que lhe havia sido atribuída, a saber, disponibilidades financeiras não comprovadas, no valor de **R\$ 12.008,49**.

Novamente encaminhados os autos à PROGE, o **ilustre Procurador Marcílio Toscano Franca Filho** ratificou o **Parecer nº 0342/14** às fls. 682/693.

Foram efetuadas as comunicações de praxe.

É o Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 6/11

PROPOSTA DE DECISÃO

O Relator, antes de oferecer a sua Proposta de Decisão, tem a ponderar os aspectos a seguir delineados:

I – sob a responsabilidade do Senhor ODIR PEREIRA BORGES FILHO (05/05/2012 a 05/07/2012):

1. *data venia* o entendimento da Auditoria, mas, não deve prosperar a irregularidade relativa a não comprovação do saldo das disponibilidades financeiras, no valor de **R\$ 12.008,49**, diferença entre o saldo mensal conciliado e o saldo da conta corrente da conta FUS (**Documentos TC 23.319/13 e 23.321/13**), pois houve equívoco contábil, sem repercussão financeira, como se comprova no **Documento TC 28.028/14** e consultas feitas no SAGRES, demonstrando a ausência de contabilização da transferência de **R\$ 13.500,00** da conta FUS para a conta FOPAG e a sua conseqüente aplicação em folhas de pagamento, bem como contabilização indevida de saída da conta FUS, em favor de **Francisco das Chagas Filho/outra**, no valor de **R\$ 1.491,51**, ensejando apenas **recomendação**, com vistas a que não mais se repita.

II – sob a responsabilidade do Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX (06/07/2012 a 31/12/2012):

2. a respeito do envio parcial e intempestivo dos instrumentos de planejamento da gestão previstos no Art. 167 da Constituição Federal, cabe **aplicação de multa** ao gestor responsável, dada a infringência à sobredita legislação, bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal, além de **recomendações**, no sentido de que se observe o cumprimento dos prazos exigidos na legislação;
3. permaneceram as irregularidades referentes ao *déficit* na execução orçamentária do Poder Executivo sem a adoção das providências efetivas, no valor de **R\$ 645.449,34**, bem como o *déficit* financeiro ao final do exercício, no valor de **R\$ 704.340,26**, demonstrando o **não atendimento aos preceitos da gestão fiscal**, desatendendo ao que prescreve a LRF, notadamente o disposto no artigo 1º, § 1º da LRF, no que diz respeito à prevenção de riscos e ao equilíbrio das contas públicas, importando em **aplicação de multa**, nos termos da LOTCE/PB;
4. quanto às irregularidades relativas a não existência de processos licitatórios nos arquivos do município e à ausência de informações de procedimentos licitatórios ao sistema SAGRES, com razão a Auditoria pois a falha configura infringência à Lei de Licitações e Contratos, passível de **aplicação de multa**, além de obstruir o livre exercício da fiscalização por parte do Tribunal de Contas e impede o controle social por parte da população;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 7/11

5. das despesas não licitadas, no total de **R\$ 3.020.266,05**, merecem ser deduzidas aquelas com fornecimento de refeições, no total de **R\$ 58.727,76**, por se tratarem de gêneros perecíveis, perfazendo o total de **R\$ 2.961.538,29³**, representando **32,91%** da despesa orçamentária total do exercício, implicando em consequências negativas sobre a emissão do parecer, na inteligência do subitem 2.10 do **Parecer Normativo PN TC 52/2004**, além de configurar a hipótese de **aplicação de multa**, dada a infringência à Lei de Licitações e Contratos, nos termos da LOTCE;
6. mesmo após a análise de defesa (fls. 657/661), as aplicações de recursos do FUNDEB na remuneração e valorização dos profissionais do magistério permaneceram em **53,50%** da receita do FUNDEB, não atendendo ao mínimo de 60% estabelecido na **Lei nº 11.494/2007**, configurando a hipótese prevista no **subitem 2.7 do Parecer Normativo nº 52/2004**, sem prejuízo de **aplicação de multa**, nos termos da LOTCE;
7. manteve-se a saída de recursos da conta do FUNDEB sem a devida comprovação, no valor de **R\$ 79.596,28**, apurada em face de diferença entre o saldo final da movimentação de recursos do FUNDEB e o saldo financeiro conciliado, apontando para um saldo contábil inferior ao saldo apurado, evidenciando-se a **ausência de recursos financeiros em conta corrente**, em desacordo com a Lei Federal nº 11.494/07, merecendo ser **reposta** a referida quantia ao erário municipal, além de ensejar **aplicação de multa**, nos termos do art. 56 da LOTCE;
8. em relação à ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB, quando do envio da Prestação de Contas Anual, a falha infringe determinação constante da **Resolução Normativa RN TC nº 03/10**, ensejando **aplicação de multa**, nos termos da LOTCE;
9. permaneceu a aplicação de **18,26%** das receitas de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, descumprindo o mínimo constitucionalmente exigido, configurando a hipótese prevista no **subitem 2.3 do Parecer Normativo nº 52/2004**, sem prejuízo de **aplicação de multa**, nos termos do art. 56 da LOTCE;
10. manteve-se a aplicação de apenas **2,83%** das receitas de impostos e transferências em Ações e Serviços Públicos de Saúde, não atendendo ao mínimo constitucionalmente exigido, infração que merece ser sancionada com **aplicação de multa**, nos termos do inciso II da LOTCE, além de configurar a hipótese prevista no **subitem 2.3 do Parecer Normativo nº 52/2004**;

³ As despesas não licitadas referiram-se a contratação de obras e serviços de engenharia, aquisição de combustíveis, pneus, peças e serviços automotivos, materiais médico-hospitalares, medicamentos, locação de veículos, serviços de aragem e gradeamento de terras, serviços de coleta de lixo, serviços de consultoria, assessoria contábil, serviços de digitalização, casos previstos na Lei de Licitações, gêneros alimentícios, limpeza e roço de estradas vicinais, manutenção e conserto de veículos, fornecimento de merenda escolar (fls. 114/118).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 8/11

11. a não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes, a saber algumas dívidas junto ao INSS e Energisa, bem como precatórios perante o Tribunal de Justiça (fls. 125), apesar de não ter causado dano ao erário, implica em inconsistência dos demonstrativos contábeis, que contraria os Princípios e Normas de Contabilidade, além de desobediência à Lei Federal de normas gerais de direito financeiro, configurando hipótese de **aplicação de multa**, com fulcro no art. 56 da LOTCE/PB;
12. no tocante à insuficiência financeira para saldar pagamentos de curto prazo no último ano de mandato, no valor de **R\$ 913.547,73** (fls. 125), a Auditoria constatou que os RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal apresentados pelo defendente, que supostamente, elidiriam a pecha, não guardam correspondência com os do Sistema TRAMITA, logo permaneceu a infringência ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ensejando **aplicação de multa** ao gestor responsável, nos termos da LOTCE;
13. quanto ao não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de **R\$ 229.576,64**, em que pese o Gestor alegar que os RREO e RGF referentes ao exercício em questão comprovam a regularidade do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, os mesmos não conferem com os respectivos anexos do TRAMITA (fls. 675/678). Ademais, o valor fora calculado pela Auditoria com base em estimativa de **22,22%** aplicada sobre o total da folha (fls. 107/108), merecendo a matéria ser **representada** à Receita Federal do Brasil, a fim de que adote as providências que entender cabíveis, diante de sua competência. Ademais, foi recolhido ao INSS, durante o exercício, o total de **R\$ 1.073.724,84**⁴, conforme informações do SAGRES;
14. o gestor não se contrapôs acerca da saída de recursos não comprovada, no valor de **R\$ 60.035,51**, relativo a recebimento da Seguradora em face do sinistro do veículo do SAMU, para aquisição de nova ambulância ou outro bem para recompor o patrimônio do município, contrariando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 44, que trata da vedação da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, ensejando, inclusive, a **devolução** do montante aos cofres públicos municipais, posto que também não permaneceu o saldo em conta bancária, conforme extrato bancário (**Documento TC 22.567/13** e **Documento TC 22.564/13**), ensejando a **aplicação de multa** ao gestor responsável, com fulcro no art. 56 da LOTCE.

⁴ Deste total (**R\$ 1.073.724,84**), foi registrado no sistema orçamentário o total de **R\$ 767.067,30**, sendo **R\$ 740.178,54**, referente às obrigações patronais, e **R\$ 26.888,76** com parcelamentos previdenciários. No sistema extra-orçamentário foi contabilizado o montante de **R\$ 306.657,54** correspondente ao recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores (Fonte: SAGRES).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 9/11

15. tramita em autos apartados o Processo de Denúncia protocolizada sob o nº **07035/14**, formulada pelos **Senhores Petrônio Fausto de Sousa, Leoberto Marques de Souza e Sueldo Campos Leite**, Vereadores da Câmara Municipal de Catingueira/PB, em face do **Sr. José Edivan Felix**, ex-Prefeito Municipal, supostamente, não ter enviado a Câmara Municipal os balancetes dos meses outubro, novembro e dezembro de 2012, bem como a PCA referente aos exercícios financeiros de 2012 e 2013. No momento, os autos foram remetidos à DIAFI para pronunciamento com vistas a subsidiar possível bloqueio de contas do Município de Catingueira;
16. quanto ao **Documento TC nº 00749/13**, tratando de denúncia sobre possíveis irregularidades em obras públicas e aquisição de um aparelho de ultrassonografia, verifica-se que a este também está anexado o **Documento TC 00752/13**, referente aos mesmos itens denunciados, acrescentando apenas suposta irregularidade em compra de uma unidade móvel do SAMU. Em relação ao **Documento TC 19.311/13**, este apenas solicitou a instauração de tomada de contas especial, tendo em vista a instauração do **Inquérito Civil nº 187/2013**, na Promotoria de Piancó, acerca das irregularidades mencionadas no **Documento TC 00749/13**. A Auditoria se pronunciou (fls. 108/111) sobre a matéria, concluindo pela:
- 16.1. referente à construção de passagem molhada no sítio Condado, construção de um posto de saúde no assentamento Padre Luciano e reforma de posto de saúde localizado na rua do cemitério, a Auditoria concluiu pela **PROCEDÊNCIA** das denúncias, ressaltando-se que o acompanhamento está sendo feito nos autos do **Processo TC 11720/13**, que se encontram na PROGE, aguardando a emissão de Parecer Ministerial;
- 16.2. quanto à construção de uma creche, objeto de convênio entre o município e o governo federal, concluiu-se pela **PROCEDÊNCIA** da denúncia, ressaltando-se que o acompanhamento está sendo feito nos autos do **Processo TC 08588/09**, que se encontram aguardando julgamento no Gabinete do **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**;
- 16.3. o item denunciado referente à construção de posto de saúde no Sítio Curtume foi considerado **IMPROCEDENTE (Documento TC nº 00752/13)**;
- 16.4. em relação ao dispêndio com aquisição de aparelho de ultrassonografia, no valor de R\$ 71.800,00, concluiu-se pela **PROCEDÊNCIA** da denúncia, ressaltando-se que o acompanhamento está sendo feito nos autos do **Processo TC 03533/12** (PCA do exercício de 2011);
- 16.5. foi considerada **PROCEDENTE** a denúncia de não aquisição de unidade móvel para o SAMU, no valor de 60.035,51, comprovando-se as constatações da Auditoria através dos **Documentos TC 22.564/13** (Anexado ao **Processo TC 05062/13**) e **22.567/13** (extrato bancário), razão pela qual permanece a infringência ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 44, que trata da vedação da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, carecendo ser **devolvido** o montante aos cofres públicos municipais, além de **aplicação de multa** ao gestor responsável, com fulcro no art. 56 da LOTCE, como já antes mencionado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 10/11

Com efeito, o Relator propõe no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno:

1. **EMITAM E REMETAM** à Câmara Municipal de **CATINGUEIRA, PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da prestação de contas do ex-Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, referente ao período de **01/01/2012 a 04/05/2012** e **06/07/2012 a 31/12/2012**, neste considerando que o Gestor supraindicado **ATENDEU PARCIALMENTE** às exigências da LRF;
2. **EMITAM E REMETAM** à Câmara Municipal de **CATINGUEIRA, PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas do ex-Prefeito Municipal, **Senhor ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, no período de **05/05/2012 a 05/07/2012**, neste considerando que o Gestor supraindicado **ATENDEU INTEGRALMENTE** às exigências da LRF;
3. **JULGUEM IRREGULARES** as contas de gestão sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX** e **REGULARES** as do **Senhor ODIR PEREIRA BORGES FILHO**;
4. **DETERMINEM** ao ex-Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, a restituição da quantia de **R\$ 139.631,79 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, relativo a saídas não comprovadas relativa a não utilização da quantia de **R\$ 60.035,51**, recebida da Seguradora em face do sinistro do veículo do SAMU e **R\$ 79.596,28**, relativo a saída de recursos da conta do FUNDEB sem a devida comprovação, aos cofres públicos municipais, às suas expensas, no prazo de **60 (sessenta) dias**;
5. **APLIQUEM ao ex-Prefeito, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, multa pessoal no valor de **R\$ 7.882,17 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, por aplicar índices insuficientes na Remuneração e Valorização do Magistério, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e **Portaria nº 18/2011**;
6. **APLIQUEM ao ex-Prefeito, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, também, multa pessoal no valor de **R\$ 7.882,17 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, por infringência à Constituição Federal, Lei de Licitações e Contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei do FUNDEB, Lei 4320/64, Princípios e Normas de Contabilidade, Resolução Normativa RN TC 03/10, bem como existência de despesas não comprovadas, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e **Portaria nº 18/2011**;
7. **ASSINEM** o prazo de **60 (sessenta) dias** para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 11/11

8. **CONHEÇAM** dos itens denunciados, objetos do **Documento TC nº 00752/13**, relativos a despesa não comprovada com aquisição de unidade móvel para o SAMU, no valor de R\$ 60.035,51, e construção de posto de saúde no Sítio Curtume e, no mérito, julguem o primeiro **PROCEDENTE** e o segundo, **IMPROCEDENTE**;
 9. **COMUNIQUEM** aos denunciantes, bem como à Promotoria de Justiça da Comarca de Piancó/PB, acerca da decisão ora proferida nestes autos;
 10. **REMETAM** cópia desta decisão à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, a fim de que adote as providências cabíveis, diante de sua competência;
 11. **RECOMENDEM** à Administração Municipal de **CATINGUEIRA**, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93, e às normas e princípios de Contabilidade.
- É a Proposta.

João Pessoa, **08 de outubro de 2014**.

Conselheiro Substituto **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 05062/13

Pág. 1/2

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

EXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEL: SENHORES JOSÉ EDIVAN FÉLIX e ODIR PEREIRA BORGES FILHO

PROCURADORES HABILITADOS: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ (ADVOGADOS) E RADSON DOS SANTOS LEITE (CONTADOR)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS, SENHORES JOSÉ EDIVAN FÉLIX e ODIR PEREIRA BORGES FILHO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS, REFERENTE AO SENHOR JOSÉ EDIVAN FÉLIX E FAVORÁVEL, RELATIVAS AO SENHOR ODIR PEREIRA BORGES FILHO – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO - APLICAÇÃO DE MULTAS – IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO - CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E SUA PROCEDÊNCIA – COMUNICAÇÕES - RECOMENDAÇÕES.

ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

ACÓRDÃO APL TC 478 / 2014

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05062/13; e
CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;*

ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, de acordo com a Proposta do Relator, na Sessão desta data, em:

- 1. JULGAR IRREGULARES as contas de gestão sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX e REGULARES as do Senhor ODIR PEREIRA BORGES FILHO;**
- 2. DETERMINAR ao ex-Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX, a restituição da quantia de R\$ 139.631,79 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), relativo a saídas não comprovadas relativa a não utilização da quantia de R\$ 60.035,51, recebida da Seguradora em face do sinistro do veículo do SAMU e R\$ 79.596,28, relativo a saída de recursos da conta do FUNDEB sem a devida comprovação, aos cofres públicos municipais, às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias;**
- 3. APLICAR ao ex-Prefeito, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX, multa pessoal no valor de R\$ 7.882,17 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), por aplicar índices insuficientes na Remuneração e Valorização do Magistério, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria nº 18/2011;**
- 4. APLICAR ao ex-Prefeito, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX, também, multa pessoal no valor de R\$ 7.882,17 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), por infringência à Constituição Federal, Lei de Licitações e Contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei do FUNDEB, Lei**

4320/64, Princípios e Normas de Contabilidade, Resolução Normativa RN TC 03/10, bem como existência de despesas não comprovadas, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria nº 18/2011;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 2/2

5. **ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;**
6. **CONHECER dos itens denunciados, objetos do Documento TC nº 00752/13, relativos a despesa não comprovada com aquisição de unidade móvel para o SAMU, no valor de R\$ 60.035,51, e construção de posto de saúde no Sítio Curtume e, no mérito, julguem o primeiro **PROCEDENTE** e o segundo, **IMPROCEDENTE**;**
7. **COMUNICAR aos denunciantes, bem como à Promotoria de Justiça da Comarca de Piancó/PB, acerca da decisão ora proferida nestes autos;**
8. **REMETER cópia desta decisão à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, a fim de que adote as providências cabíveis, diante de sua competência;**
9. **RECOMENDAR à Administração Municipal de CATINGUEIRA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93, e às normas e princípios de Contabilidade.**

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 08 de outubro de 2014.

mgsr

Em 8 de Outubro de 2014



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Cons. Subst. Marcos Antonio da Costa
RELATOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 05062/13

Pág. 1/7

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

EXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEL: SENHORES JOSÉ EDIVAN FÉLIX e ODIR PEREIRA BORGES FILHO

PROCURADORES HABILITADOS: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, NEWTON NOBEL S. VITA, JOSÉ MARQUES DA S. MARIZ, DIOGO MAIA DA S. MARIZ (ADVOGADOS) E RADSON DOS S. LEITE (CONTADOR)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PREFEITOS, SENHORES JOSÉ EDIVAN FÉLIX e ODIR PEREIRA BORGES FILHO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS, REFERENTE AO SENHOR JOSÉ EDIVAN FÉLIX E FAVORÁVEL, RELATIVAS AO SENHOR ODIR PEREIRA BORGES FILHO – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO PRIMEIRO - APLICAÇÃO DE MULTAS – IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO - CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E SUA PROCEDÊNCIA – COMUNICAÇÕES – RECOMENDAÇÕES.

ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – CONHECIMENTO – PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO-SE INTACTOS OS DEMAIS ITENS DA DECISÃO VERGASTADA.

ACÓRDÃO APL TC 367 /2015

RELATÓRIO

Esta Corte de Contas, na Sessão Plenária de **08 de outubro de 2014**, nos autos que tratam da Prestação de Contas dos ex-Prefeitos Municipais de **CATINGUEIRA**, Senhores **JOSÉ EDIVAN FÉLIX (01/01/2012 a 04/05/2012 e 06/07/2012 a 31/12/2012)**, e **ODIR PEREIRA BORGES FILHO (05/05/2012 a 05/07/2012)** decidiu, através do Parecer PPL TC 120/2014 (fls. 859/860), publicado em 15/10/2014 (fls. 861), por (in verbis):

1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de CATINGUEIRA, PARECER CONTRÁRIO¹ à aprovação da prestação de contas do ex-Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX, referente ao exercício de 2012, neste considerando que o Gestor supraindicado ATENDEU PARCIALMENTE às exigências da LRF;

¹ Após a decisão consubstanciada no **Acórdão APL TC 478/2014** (fls. 845/858), remanesceram apenas as irregularidades a seguir relacionadas, **sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal de CATINGUEIRA, Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX:**

1. não encaminhamento a este Tribunal da LOA do exercício;
2. não encaminhamento a este Tribunal da LDO do exercício;
3. não encaminhamento do PPA ao Tribunal;
4. ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício, no valor de **R\$ 704.340,26**;
5. ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de **R\$ 645.449,34**;
6. não existência de processos licitatórios nos arquivos do município;
7. **não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no valor de R\$ 2.961.538,29, representando 32,91% da despesa orçamentária total do exercício;**
8. ausência de informações de procedimentos licitatórios no sistema SAGRES;
9. **não destinação de, no mínimo, 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (53,50%);**
10. **saída de recurso da conta do FUNDEB sem a devida comprovação (ausência de recursos financeiros em conta corrente), no valor de R\$ 79.596,28;**
11. **não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (18,26%);**
12. **não aplicação do percentual mínimo de 15% pelos Municípios, do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços de saúde pública;**
13. não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis;
14. insuficiência financeira para pagamentos de curto prazo no último ano de mandato, no valor de **R\$ 913.547,73**;
15. não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de **R\$ 229.576,64**;
16. **não preservação do Patrimônio Público, no valor de R\$ 60.035,51, que “transformou-se” na seguinte irregularidade: “saída de recursos sem comprovação da destinação, no valor de R\$ 60.035,51”.**
17. ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB;
18. Foram julgadas **PROCEDENTES as denúncias** relativas a: *despesa não comprovada com aquisição de unidade móvel para o SAMU, no valor de R\$ 60.035,51, e construção de posto de saúde no Sítio Curtume.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 2/7

2. **EMITIR E REMETER** à Câmara Municipal de CATINGUEIRA, **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas do ex-Prefeito Municipal, Senhor **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, no período de 05/05/2012 a 05/07/2012, neste considerando que o Gestor supraindicado **ATENDEU INTEGRALMENTE** às exigências da LRF;
3. **RECOMENDAR** à Administração Municipal de CATINGUEIRA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93 e às normas e princípios de Contabilidade.

E através do **Acórdão APL TC 478/2014** (fls. 845/858), decidiu, por (*in verbis*):

1. **JULGAR IRREGULARES** as contas de gestão sob a responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDIVAN FÉLIX** e **REGULARES** as do Senhor **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**;
2. **DETERMINAR** ao ex-Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, a restituição da quantia de R\$ 139.631,79 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), relativa a saídas não comprovadas com a não utilização da quantia de R\$ 60.035,51, recebida da Seguradora em face do sinistro do veículo do SAMU e R\$ 79.596,28, relativo a saída de recursos da conta do FUNDEB sem a devida comprovação, aos cofres públicos municipais, às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias;
3. **APLICAR** ao ex-Prefeito, Senhor **JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, multa pessoal no valor de R\$ 7.882,17 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), por aplicar índices insuficientes na Remuneração e Valorização do Magistério, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria nº 18/2011;
4. **APLICAR** ao ex-Prefeito, Senhor **JOSÉ EDIVAN FÉLIX**, também, multa pessoal no valor de R\$ 7.882,17 (sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), por infringência à Constituição Federal, Lei de Licitações e Contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei do FUNDEB, Lei 4320/64, Princípios e Normas de Contabilidade, Resolução Normativa RN TC 03/10, bem como existência de despesas não comprovadas, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III, da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria nº 18/2011;
5. **ASSINAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do **FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL**, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 3/7

6. **CONHECER** dos itens denunciados, objetos do Documento TC nº 00752/13, relativos a despesa não comprovada com aquisição de unidade móvel para o SAMU, no valor de R\$ 60.035,51, e construção de posto de saúde no Sítio Curtume e, no mérito, julguem o primeiro PROCEDENTE e o segundo, IMPROCEDENTE;
7. **COMUNICAR** aos denunciantes, bem como à Promotoria de Justiça da Comarca de Piancó/PB, acerca da decisão ora proferida nestes autos;
8. **REMETER** cópia desta decisão à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, a fim de que adote as providências cabíveis, diante de sua competência;
9. **RECOMENDAR** à Administração Municipal de CATINGUEIRA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 8.666/93, e às normas e princípios de Contabilidade.

Inconformado, o Senhor JOSÉ EDIVAN FÉLIX, ex-Prefeito de CATINGUEIRA, interpôs Recurso de Reconsideração (fls. 865/895), em 30/10/2014, através do Advogado PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, devidamente habilitado (fls. 192), contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 478/14, publicado em 15/10/2014, apresentando argumentos e, ao final, requerendo o acolhimento das justificativas apresentadas para, conseqüentemente, aprovar a presente prestação de contas.

A Auditoria analisou a peça apresentada e concluiu (fls. 906/924) pelo **conhecimento** do Recurso de Reconsideração interposto, uma vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie, nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Tribunal, e, quanto ao mérito, que lhe seja **negado provimento**, mantendo-se, assim, em todos os seus termos as decisões ora hostilizadas.

Solicitada a prévia oitiva ministerial, o ilustre Procurador LUCIANO ANDRADE FARIAS pugnou, após considerações (fls. 926/930), pelo **conhecimento** do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, pelo seu **desprovimento**, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão APL – TC nº 00478/14.

Foram efetuadas as comunicações de praxe.
É o Relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

O Relator **mantém sintonia** com a Unidade Técnica de Instrução e com o pronunciamento do *Parquet*, entendendo que o presente recurso foi interposto por quem de direito e dentro do prazo previsto no Art. 230 do Regimento Interno deste Tribunal.

Quanto ao mérito, pondera acerca dos seguintes aspectos:

1. referente às aplicações em saúde, verifica-se que existiram erros na alimentação no SAGRES, por parte da Prefeitura, que causaram equívoco no cálculo do percentual calculado pela Auditoria (**2,83%**), tendo a Assessoria do Relator refeito os cálculos, desta feita, selecionando as despesas aplicadas em saúde, com base nas contas bancárias utilizadas², bem como deduzindo da receita as despesas com pagamento de precatórios, arguida pelo recorrente e admitida por este Tribunal, alcançando

² Não foram considerados pagamentos feitos pela conta Caixa e nem os pagamentos de restos a pagar pagos após o 1º trimestre do ano de 2012, conforme solicitado pelo recorrente (fls. 434).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 477

assim o percentual de **13,76%** da receita de impostos e transferências, não atendendo ao mínimo exigido de 15% estabelecido no inciso II do Art. 77 do ADCT, conforme a seguir demonstrado:

Aplicações em ações e serviços públicos de saúde	
Receita de Impostos e Transferências do exercício de 2012 (fls. 103)	6.983.837,48
(-) Pagamento de precatórios, segundo SAGRES	29.300,37
(=) Nova Receita de Impostos e Transferências do exercício de 2012	6.954.537,11
Despesas registradas na Função 10 – Saúde , apresentando como fonte de recursos, 2 – Recursos de Impostos e Transferências , em consonância, com as contas bancárias em que se efetuaram os pagamentos (fls. 942/948)	194.458,82
Despesas registradas na Função 10 – Saúde , apresentando como fonte de recursos, 14 – Transferências de Recursos SUS , no entanto, foram pagas com recursos das contas FUS, Fundo Municipal de Saúde e FOPAG (fls. 949/951)	100.967,63
Despesas registradas na Função 10 – Saúde , apresentando como fonte de recursos, 0 – Recursos Ordinários , no entanto, foram pagas com recursos das contas FPM, ICMS Estadual, FUS, Diversos e FOPAG (fls. 952/958)	661.793,81
Total das aplicações	957.220,26
Percentual (%) em relação à Receita de Impostos e Transferências do exercício de 2012	13,76%

2. em relação ao FUNDEB, devido a registros incorretos no SAGRES, alimentado pela própria Prefeitura, foram utilizadas fontes de recursos indevidas para as aplicações dos recursos do referido fundo, tendo sido feita nova análise pela Assessoria do Relator, conforme quadro abaixo, passando a admitir as seguintes despesas, para efeito de levantamento financeiro:

Despesas FUNDEB	Valor (R\$)
Despesas registradas na fonte 0 – Recursos Ordinários, pagas através da conta do FUNDEB (Conta nº 26.234-X), relativas a fornecimento de fardas, material de expediente, refeições, combustíveis, energia elétrica e outras (fls. 933 e 939/941)	54.600,66
Despesa registrada na fonte 0 – Recursos Ordinários, paga com recursos do FUNDEB (Conta nº 26.234-X), destinada à Secretaria de Ação Social, referente a pagamento de Best Book para a Biblioteca do Estudante (fls. 934)	3.300,00
Despesas registradas na fonte 0 – Recursos Ordinários, pagas através da conta do FUNDEB (Conta nº 26.234-X), relativas a pagamento de contribuições previdenciárias ao INSS (fls. 935)	8.472,79
Despesas registradas na fonte 0 – Recursos Ordinários, pagas através da conta do FUNDEB (Conta nº 26.234-X), relativas a pagamento de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40%) – fls. 936	7.370,70
Despesas registradas na fonte 0 – Recursos Ordinários, pagas através da conta do FUNDEB (Conta nº 26.234-X), relativas a pagamento de PASEP (fls. 937)	1.648,82
Saídas da conta do FUNDEB (Conta nº 26.234-X) no dia 04/01 (R\$ 531,99) e 05/01/2012 (R\$ 1.712,84), relativas a INSS Arrecadação, não identificadas no SAGRES – fls. 938	2.244,83
TOTAL	77.637,80

- 2.1. quanto à saída de recursos da conta corrente do FUNDEB sem a devida comprovação, no valor de **R\$ 79.596,28**, considerando a admissão das despesas acima relacionadas, no total de **R\$ 77.637,80**, a irregularidade fica reduzida para **R\$ 1.958,48**, devendo ser devolvido o montante à referida conta, às expensas do Gestor, no prazo de **60 (sessenta)** dias;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 5/7

- 2.2. quanto às aplicações na Remuneração e Valorização do Magistério (60%), merecem ser adicionadas despesas com contribuições previdenciárias ao INSS, no valor de **R\$ 8.472,79 (Notas de Empenho nº 000055 e 000056)** pagas através da conta do FUNDEB e saídas da conta corrente do FUNDEB, intituladas no extrato bancário como INSS ARRECADAÇÃO e não identificadas no SAGRES, no montante de **R\$ 2.244,83**, perfazendo o total de **R\$ 10.717,62**. Deste modo, as aplicações passam de **R\$ 773.045,01 (53,50%)** para **R\$ 783.762,63**, correspondendo a **54,24%** da Receita do FUNDEB (**R\$ 1.445.030,67**), ainda assim inferior ao limite mínimo exigido na Lei 11.494/2007.
3. após ajustes, por conta de registros incorretos no SAGRES, verifica-se que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, durante o exercício de 2007, o montante de **R\$ 1.400.664,43**, correspondendo a **20,14%** da Receita de Impostos e transferências constitucionais tributárias, não atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, conforme a seguir discriminado:

	R\$
Aplicações MDE acolhidas no Acórdão (A)	1.275.285,14
Receita de Impostos e Transferências (RIT)	6.983.837,48
(-) Precatórios, conforme Acórdão APL TC 478/2014 (fls. 845/858)	(29.300,37)
(=) Nova Receita de Impostos e Transferências (B)	6.954.537,11
(+) pagamentos INSS - Sec. Educação, através da conta FPM, contabilizados como " Fonte 0 – Recursos Ordinários " (fls. 932)	114.661,67
(+) despesas com pagamento de contribuições previdenciárias do FUNDEB, recém admitidas no subitem anterior, utilizadas com base na Planilha para cálculo da MDE – modelo Auditoria (fls. 102)	10.717,62
Total das aplicações em MDE (C)	1.400.664,43
% MDE (C/B)	20,14% da RIT

4. o gestor não se contrapôs, em nenhum momento, à irregularidade relativa à saída de recursos sem comprovação da destinação, no valor de **R\$ 60.035,51**, referente a recebimento de seguradora em face do sinistro de veículo do SAMU, mantendo-se intacta a imputação determinada no Acórdão atacado;
5. O recorrente admite as irregularidades a seguir mencionadas e não traz nenhum fato novo capaz de modificá-las. São elas: a) envio considerado parcial e intempestivo dos instrumentos de planejamento da gestão, previstos no Art. 167 da CF; b) déficit na execução orçamentária sem a adoção das providências efetivas, bem como o déficit financeiro ao final do exercício; c) quanto à ausência de encaminhamento do Parecer do FUNDEB, alega não ser da responsabilidade do Gestor; d) no tocante à inexistência de processos licitatórios nos arquivos do município e à ausência de informações de procedimentos licitatórios no SAGRES e despesas não licitadas, alega que não houve qualquer questionamento sobre o preço ou execução do objeto das referidas licitações e solicita nova diligência para que se constate que todas as despesas foram licitadas ou precedidas do devido procedimento de dispensa de licitação; e) não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, o recorrente alega novamente que os RREO e RGF referentes ao exercício em questão comprovam a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 6/7

regularidade do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, no entanto os mesmos não conferem com os respectivos anexos do TRAMITA, tendo a Corte já decidido representar a matéria à Receita Federal do Brasil, para as devidas providências; f) não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes, a saber algumas dívidas junto ao INSS e Energisa, bem como precatórios perante o Tribunal de Justiça (fls. 125); g) insuficiência financeira para saldar pagamentos de curto prazo no último ano de mandato.

Com efeito, o Relator propõe no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno **CONHEÇAM** do presente Recurso de Reconsideração, posto que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONCEDAM-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, a fim de:

1. **AUMENTAR** as aplicações na Remuneração e Valorização do Magistério de **R\$ 773.045,01 (53,50%)** para **R\$ 783.762,63**, correspondendo a **54,24%** da Receita do FUNDEB (**R\$ 1.445.030,67**), ainda assim inferior ao limite mínimo exigido na Lei 11.494/2007;
2. **AUMENTAR** as aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de **R\$ 1.275.285,14 (18,26%)** para **R\$ 1.286.002,76**, correspondente a **18,49%** da Receita de Impostos e Transferências, não atendendo ao limite mínimo exigido constitucionalmente;
3. **AUMENTAR** as aplicações em saúde, de **2,83%** para **13,76%** da receita de impostos e transferências, ainda permanecendo inferior ao limite mínimo exigido constitucionalmente (15%);
4. **REDUZIR** o montante relativo a saída de recursos da conta corrente do FUNDEB sem a devida comprovação, de **R\$ 79.596,28** para **R\$ 1.958,48**;
5. **MANTER** incólumes os demais itens das decisões vergastadas.

É a Proposta.

DECISÃO DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05062/13 e, CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, averbando-se impedido o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, na Sessão realizada nesta data, em CONHECER do presente Recurso de Reconsideração, posto que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL, a fim de:

1. ***AUMENTAR as aplicações em saúde, de 2,83% para 13,76% da receita de impostos e transferências, ainda permanecendo inferior ao limite mínimo exigido constitucionalmente (15%);***
2. ***AUMENTAR as aplicações na Remuneração e Valorização do Magistério de R\$ 773.045,01 (53,50%) para R\$ 783.762,63, correspondendo a 54,24% da Receita do FUNDEB (R\$ 1.445.030,67), ainda assim inferior ao limite mínimo exigido na Lei 11.494/2007;***



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05062/13

Pág. 717

3. **AUMENTAR** as aplicações na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** de R\$ 1.275.285,14 (18,26%) para R\$ 1.286.002,76, correspondente a 20,14% da **Receita de Impostos e Transferências**, não atendendo ao limite mínimo exigido constitucionalmente;
4. **REDUZIR** o montante relativo a saída de recursos da conta corrente do **FUNDEB** sem a devida comprovação, de R\$ 79.596,28 para R\$ 1.958,48, devendo ser devolvido o montante à referida conta, às expensas do Gestor, no prazo de 60 (sessenta) dias;
5. **MANTER incólumes** os demais itens do **Parecer PPL TC 120/2014** e do **Acórdão APL TC 478/2014**.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa-Pb, 29 de julho de 2015.

mgsr

Em 29 de Julho de 2015



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Marcos Antonio da Costa
RELATOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
PROCURADOR(A) GERAL